

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

vice-Governador



Macapá-Amapá
26 de Dezembro de 2018 - Quarta-feira
Circulação: 26.12.2018 às 17:30h
Exemplar com 24 páginas
Nº 6827

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4900 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 6.674/2018-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Marcelina Dias Neta** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Educação Ambiental/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03046501. Cód. CRC: 3FC3567
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**,
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4901 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2223/2018-GAB/SEJUSP**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Domiciano dos Santos Sobral** do cargo em comissão de Corregedor-Geral da Defesa Social/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03048500. Cód. CRC: 3D27053
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**,
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4902 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 537/2018-GAB/IEF**,

RESOLVE:

Nomear **Luis Henrique Moreira Lopes Montenegro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Cadastro, Regularização e Fiscalização da Outorga/Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais, **Código F65-2**, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 10 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03048478. Cód. CRC: A565CEE
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**,
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0629/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas:Fabiano Macial da Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Joven.:Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres:Wellem Naira Neves de Azevedo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaiaa Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Perseu da Silva Aparício
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
SDC: João Henrique Rodrigues Pimentel
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Kellen Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho
IEPA: Marlene de Almeida Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)
IEF: Otni Miranda de Alencar Junior (interino)
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: João Marco Dy Sa Y Mendonça
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdínei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

DECRETO Nº 4903 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 678/2018-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados da função comissionada e do cargo em comissão da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Lidian Barbosa da Conceição	Secretário Executivo/Gabinete	FGI-2
Kaio Assis Figueiredo Luna Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03046478. Cód. CRC: E8F650F
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4904 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 678/2018-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Nomear Lidian Barbosa da Conceição para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código FGS-1, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03046477. Cód. CRC: AE81A21
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4905 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.075, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 678/2018-GAB/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a 1º SGT QPPMC Andressa Cristina Penafort dos Santos Costa para a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, Código FGI-2, da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2306, de 21/06/18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03046476. Cód. CRC: BC1EE96
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4906 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0906/2018-GAB/SDC,

RESOLVE:

Designar **Alessandro Chagas de Oliveira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, durante o recesso do titular, no período de 24 a 28 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs

Cód. verificador: 03046475. Cód. CRC: 2413BCF

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 4907 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 3º, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2018.000634-DM/DP/PMAP,

RESOLVE:

- Art. 1º Licenciar, a pedido, a **AL SD QPPMC Marlena Silva Gonçalves** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 06 de agosto de 2018.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso V, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs

Cód. verificador: 03046474. Cód. CRC: 79DE29D

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 4908 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 3º, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2018.000606-DM/DP/PMAP,

RESOLVE:

- Art. 1º Licenciar, a pedido, o **AL SD QPPMC Wellington Barreiras Alvino** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 30 de julho de 2018.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso V, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs

Cód. verificador: 03046473. Cód. CRC: 680EAF8

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 4909 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Processo nº 314.190394/18-SEAD,

RESOLVE:

- Retificar o Decreto nº 2368, de 27 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6708, de 27 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Marcelo Antonio Lino de Jesus"

Leia-se:

"Marcelo Antonio Lino de Jesus Arruda"

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs

Cód. verificador: 03046472. Cód. CRC: 1146AF8

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Filho
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinícius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Mauriyane Pacheco Cardoso
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Rua: Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.
E-mail: diodef@sead.ap.gov.br
PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 4910 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e baseado nos critérios de promoção estabelecidos na Lei nº 1.468, de 06/04/2010, alterada pela Lei nº 2.228, de 21/09/2017, e tendo em vista o contido no **Processo nº 314.227.598/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Promoção** da Classe 1ª para a Classe Especial ao servidor **Romulo Correa Fernandes**, ocupante do cargo de Perito Criminal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 26, da Lei nº 1.468, de 06 de abril de 2010, alterada pela Lei nº 2.228, de 21 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de setembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03046471. Cód. CRC: A2E476C
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4911 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 314.221819/2018**,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para acompanhar cõnjuge, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de março de 2018, à servidora **Carla Abreu Santos Cabral**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Grupo Saúde, Cadastro nº 0109897-7-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, na forma estabelecida no artigo 97, Parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03046470. Cód. CRC: F70C039
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4912 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 34, § 2º, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no **Processo - EDOC nº 314.335.018/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "EX-OFFÍCIO", **Amanda Regina da Cruz Souza** do cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Grupo Polícia Civil, na forma estabelecida no art. 44, Parágrafo único, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de novembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03046449. Cód. CRC: 408BC69
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4913 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no **Processo - EDOC nº 314.328282/2018**, e

Considerando o Decreto nº 0442, de 31 de agosto de 2014, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, Cadastro nº 0099690-4-01, ocupado pelo servidor **Hércules Menezes do Nascimento**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, a contar de 20 de dezembro de 2013, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, "EX-OFFÍCIO", **Hércules Menezes do Nascimento** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Magistério, Cadastro nº 0099690-4-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 20 de dezembro de 2016, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03046448. Cód. CRC: F6BCA98
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4914 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no **Processo nº 314.313886/2018**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Crislaine Cassiano Drago** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 0040145-5-01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de maio de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03048447. Cód. CRC: FC8BACE
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4915 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no **Processo nº 314.321209/2018**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Rafael Bruno Pantoja Barbosa** do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional - Administração, Classe "3ª", Padrão I, Cadastro nº 0962614-0-01, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de setembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03046446. Cód. CRC: 31CEFB2
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4916 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no **Processo nº 314.330081/2018**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Edilene Maria Carvalho de Farias** do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Cadastro nº 0109911-6-01, Grupo Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 22 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03046445. Cód. CRC: 5FC8C53
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4917 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 314.309808/2018 - anexo - Processo nº 314.314573/2018**,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Médico - Cirurgia Geral, Grupo Saúde, Matrícula nº 0109085-2-01, ocupado pela servidora **Fernanda Lima Melo**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, a contar de 27 de setembro de 2018, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03046444. Cód. CRC: 71F20C7
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4918 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 314.306784/2018**,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Condutor de Veículo de Urgência/Terrestre, Grupo Saúde, Cadastro nº 0109497-1-01, ocupado pelo servidor **Jean Lima da Silva**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, a contar de 30 de setembro de 2018, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03046443. Cód. CRC: E3D48A3
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4919 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Ressarcimento de Preterição do Bombeiro Militar **ANTÔNIO JOSÉ FARIAS DA SILVA** ao posto de 2º TEN QOABM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 42, § 1º, da Constituição Federal, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no DOU nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; art. 67, inciso VI, § 2º, alínea "b", § 3º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), c/c os arts. 4º, Parágrafo único; 9º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, tendo em vista o teor do **Processo nº 13.000.690/2018-CPO/CBMAP** e em desdobramento à Decisão Judicial do **Processo nº 0053824-85.2015.8.03.0001**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o **Decreto nº 3150**, de 15 de agosto de 2018, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6742**, de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º Promover em Ressarcimento de Preterição ao Posto de 2º TEN QOABM, pelo critério de antiguidade, o Bombeiro Militar **Antônio José Farias da Silva**, a contar de 02 de julho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03046442. Cód. CRC: 04372EB
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4920 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Retificação do Decreto de reforma, "EX-OFFÍCIO", do 3º SGT QPPMC **LÚCIO FÁBIO AMARAL RODRIGUES**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o **Parecer Jurídico nº 349/2018-PPCM/PGE/AP**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 0346**, de 07 de fevereiro de 2018, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6618**, de 07 de fevereiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá) e tendo em vista o teor do **Processo nº 2018.14.0754P**, em conformidade com o **Parecer Jurídico nº 349/2018-PPCM/PGE/AP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "Ex-Officio", o 3º SGT QPPMC **Lúcio Fábio Amaral Rodrigues**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente, para o serviço policial militar, não é inválido, pela Junta Pericial de Saúde nº 030/2016-DSAU, em 12 de agosto de 2016, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 002/2017-DSAU, c/c os arts. 116, inciso II; 118, inciso II e 119, § 1º, alínea "f", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos correspondente ao posto de 2º TEN PM, em cumprimento aos arts. 23, inciso II, § 3º; 24, inciso II, § 1º e 25, Parágrafo único, alínea "f", da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 70, da Constituição do Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de agosto de 2016.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03046441. Cód. CRC: 9CB70E8
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA,
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4921 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2018.04.1647P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Joana de Oliveira da Silva**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe “D”, Padrão 17, Matrícula nº 416720, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03046440. Cód. CRC: 56CD3AC
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA,
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4922 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, diante do exposto e com fulcro no que dispõe os arts. 40, § 1º, inciso I, § 12, da CF/1988; 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 61, caput, 89, Parágrafo único e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, c/c o art. 6º-A, Parágrafo único (acrescentado pela EC nº 70/2012) e 7º, ambos da EC nº 41/2003, e em face do que consta no **Processo nº 2018.03.2133P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora **Gilma Pena Vilhena**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão II, Matrícula nº 364320, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03046399. Cód. CRC: FEFFREE
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA,
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4923 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto nos arts. 1º, inciso I, alínea “c”; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2016.04.2139P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial ao servidor **Fernando Amaral Queiroz**, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, no cargo de Provedor Efetivo de Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 370126, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03046398. Cód. CRC: FEBFB3
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA,
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4924 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2018.04.1913P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sandra Sueli Trindade Macedo**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe “D”, Padrão 17, Matrícula nº 412970, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03046397. Cód. CRC: D05721C
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA,
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4925 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o dispõe o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2018.04.1826P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição – Regra Especial, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Claudete de Azevedo e Silva**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe “D”, Padrão 16, Matrícula nº 316458, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03046396. Cód. CRC: 110EEE7
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA,
GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4926 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2018.04.1615P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria de Nazaré Oliveira Araújo**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C”, Padrão 19, Matrícula nº 284300, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03046395. Cód. CRC: C506738
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4927 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o conteúdo no **Ofício nº 879/2018-GSI/GEA**,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os militares abaixo relacionados pela realização do trabalho profícuo, dedicação, compromisso e lealdade durante o cumprimento das missões e das ordens que lhes foram confiadas, demonstrando comprometimento com a Instituição a que servem. Por tudo isso, desejo aos militares que continuem a exercer com presteza, disciplina, seriedade e profissionalismo as atividades emanadas por seus superiores, mantendo uma conduta que se reveste em sensível estímulo para que seus pares e subordinados venham a se esforçar com o fito de atingir o mesmo patamar de eficiência e eficácia. Que Deus ilumine suas vidas e que sempre elevem o nome da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que a menção elogiosa faça constar, individualmente, em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade amapaense:

- MAJ QOPMA Paulo Sérgio Costa dos Santos
- CAP QOPMC Rômulo Góes Ferreira
- CAP QOPMA Raimundo de Nazaré Homobono Belfor
- CAP QOPMC Uendel dos Anjos Vilhena
- CAP QOPMC Wellington dos Santos Rodrigues Pinto
- 1º TEN QOPMC Felipe Brasil Fortuna
- 1º TEN QOPMC Elomar Moreira de Sousa Júnior
- 1º TEN QOPMC Luiz Inácio do Rêgo Gomes
- 2º TEN QOPMA Willian Souza Martins
- SUBTEN QPPMC Alex Augusto dos Santos Queiroz
- SUBTEN QPPMC Aldecy Borges de Almeida
- SUBTEN QPPME Mauro Jorge Barbosa Pereira
- 1º SGT QPPMC Reginaldo Melo Pimentel
- 1º SGT QPPMC Marlon Moraes da Rocha
- 1º SGT QPPMC Lucivandro Araújo Oliveira
- 1º SGT QPPME Wilson de Souza Costa Júnior
- 1º SGT QPPME Elvis da Silva Sousa
- 2º SGT QPPMC Wendel Marcel Brito
- 2º SGT QPPMC Aldenir Rodrigues Pinto
- 2º SGT QPPME Guaraci da Silva Pinheiro
- 2º SGT QPPME Alfredo Alex Dias Alves
- CB QPPMC Rondiney Martins do Amaral
- CB QPPMC Diego Bruno dos Santos Santana
- CB QPPMC Alessandro Santos de Souza
- CB QPPMC Alan Pimentel de Moura
- CB QPPMC Wagner Costa Lobato
- CB QPPMC Alessandro Dias Alves
- SD QPPMC Ruan de Lima Saraiva
- SD QPPMC Daniel Dias de Oliveira

SD QPPMC Allan Bruno Baia Furtado
SD QPPMC Adelino da Silva Lima
SD QPPMC Gabriel Ribeiro Feitosa
SD QPPMC Camilo Zeeyden Pires da Costa

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03048705. Cód. CRC: 6288A2E
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4928 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o conteúdo no **Ofício nº 553/2018/GAB/IEF**,

RESOLVE:

Exonerar **Filipe do Carmo da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Concessão, Controle e Monitoramento Florestal/ Coordenadoria de Acesso a Recursos Florestais, **Código FGS-2**, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 21 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 03048704. Cód. CRC: E066571
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

EDITAL Nº 019/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

HOMOLOGO:

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o conteúdo no EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6586, de 21 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Edital nº 018/2018 - Resultado Final do Concurso Público para carreira de Defensor Público da 2ª Classe do Estado do Amapá publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6796, de 06 de novembro de 2018,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO do Resultado final do Concurso Público para provimento imediato de vaga e cadastro reserva à carreira de Defensor Público da 2ª Classe do Estado do Amapá em conformidade com o quadro abaixo:

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLAS.
0001742f	TATHIANE CAMPOS SOARES	0000000119355824	32.72	1
0002513g	JULIA LAFAYETTE PEREIRA	0000001101933297	32.30	2
0002388h	AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ	0000000000850584	31.85	3
0001655k	STEFANIE BARBOSA SOBRAL	000000133186557	31.67	4
0001900i	ISABELA MOREIRA CAMPOS	000000MG16447678	31.52	5
0000711a	THAINA CIDRAO MASSILON	0002006019019025	31.27	6
0000724j	ANDREIA REZENDE TINANO	000000MG14497952	31.15	7

0000337c	ELENA DE ALMEIDA ROCHA	000000MG11700016	31.02	8
0000140f	LUCIANA CAMARA SOARES	000000MG16814535	30.85	9
0001872h	RAFAEL LUTTI	000000MG4797871	30.85	10
0002467d	LIVIA AZEVEDO DE CARVALHO	0002003003001984	30.77	11
0000741j	HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS COUTO	000000MG11837550	30.45	12
0001505c	LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA	0000000402455599	30.45	13
0001315i	TAYNA MEDEIROS PEREIRA	0000000034815228	30.40	14
0002532k	RODOLFO PINHEIRO BERNARDO LOBO	0000000005503789	30.20	15
0002871k	JULIANA RODRIGUES RISCADO	000000000195721	30.20	16
0001643d	MICHELLINE LOBATO BORGES ALEXANDRE	0000000217624659	30.12	17
0001934d	ANDREZZA MELO FERNANDES	0000000003343595	30.05	18
0002381j	JESSIKA DE LIMA FREIRE	0002005009187318	30.00	19
0000387a	NATALIA SAAB MARTINS DA SILVA	0000000000397424	29.97	20
0000018i	FABIO SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA	0000000359230611	29.80	21
0000881h	MARCELA RAMOS FARDIM	0000000001845666	29.80	22
0001974e	SIDNEY JOAO SILVA GAVAZZA	0000001338323768	29.75	23
0000486i	THIAGO SANTOS LIMA	0000000007596295	29.70	24
0002651h	ELEN TAMIRES MATIAS ANDRADE	0002004009201061	29.67	25
0000210a	PEDRO PEDIGONI GONCALVES	0000000409547797	29.57	26
0000743c	IGOR SILVERIO FREIRE	0000000002262773	29.47	27
0002207k	JULIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA	0000001200194420	29.42	28
0000601e	ALCINDO PEREIRA NETO	0000000502099176	29.42	29
0002875h	LUIZ GUSTAVO DO NASCIMENTO CARDOSO	0000000006518703	29.32	30
0000136d	LARISSA JOBIM JORDAO	0000000030027810	29.17	31
0001663j	BRUNA COSTA DE FARIAS	0000094002489730	29.15	32
0001854f	GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA DE OLIVEIRA	0002003009100453	29.12	33
0002125i	ROBERTO COUTINHO FILHO	0000000296210134	29.07	34
0002783c	ROMULO QUEIROZ DE CARVALHO	0000000002576775	29.05	35
0000582e	MARCIO FONSECA COSTA PEIXOTO	0000000002577524	29.02	36
0000716k	YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA	0002003034056131	28.97	37
0002809f	GABRIEL ARTIME SUZART DE FREITAS	0000001368762344	28.95	38
0001926e	ZELIA MORAES DA SILVA	0000000031783031	28.92	39
0001940j	DANILO JUSTINO GARCIA	0000000346040656	28.87	40
0002769i	LAURO MIYASATO JUNIOR	0000000001382041	28.85	41
0002730d	RONALDO NOGUEIRA MARQUES	0000000000212373	28.80	42
0001494b	JAIME LEONIDAS MIRANDA ALVES	0000000003297220	28.77	43
0001345g	RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES	0000000520386061	28.75	44
0001621e	CAMILA BATISTA GONCALVES	0000000002733623	28.75	45
0001499a	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO	0000000002502779	28.75	46
0002589g	VICTOR HUGO LINHARES DE CARVALHO	0000000002618157	28.70	47
0000705f	REBECA ROCHA RAMOS	0002003030035673	28.60	48
0002468b	LEONARDO RODRIGUES SILVA	0000099002031816	28.57	49
0002326h	RENATA VISCO COSTA DE ALMEIDA	0000000837430224	28.52	50
0001584c	EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS	0000000290759851	28.50	51
0000264b	LUCIANA MONTENEGRO MATOS	0000000001715303	28.45	52
0001884d	ANA LUIZA SARQUIS BOTREL	0000000013616240	28.37	53
0001055i	ANDRE PINHEIRO CRUZ	0000000004177920	28.35	54
0001262c	ANA CANDIDA OLIVEIRA FROTA	0002005010169530	28.27	55
0000688j	JULIANA PARANHOS DE MELO	0002002006021322	28.25	56
0000534e	RAISA POSELLA DA COSTA MACHADO	0000000466953471	28.20	57
0001920d	RONALD DA LUZ BARRADAS JUNIOR	0000000002364423	28.20	58
0002292f	EDUARDO LORENA GOMES VAZ	0000000007963214	28.15	59
0001600h	LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVES	0000000001630029	28.12	60
0000048g	NICOLE VASCONCELOS LIMA	0002005002027340	28.07	61
0002503d	FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO	0000000000397573	28.05	62
0000645c	JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA	0000000001234532	27.97	63
0000982j	MARILIA PEREZ DE LIMA COSTA	0000000131714933	27.97	64
0000268j	MARIANA FERNANDES CARDOSO	0000001336404426	27.95	65
0002881c	MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE	0000000008531606	27.95	66
0000654d	RENATA GUERRA PERNAMBUCO	0000000003039054	27.95	67
0000106f	RODRIGO DIAS SARAIVA	0002006009205934	27.92	68
0000961b	FRANCINE LUCIA BUFFON BALDISSARELLA	0000001098160995	27.92	69
0001592b	GABRIELA MOSCIARO PADUA	0000000116489139	27.87	70
0001588k	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	0000000465392593	27.82	71
0002249e	ELANE FERREIRA DANTAS	0002005010159586	27.77	72
0001391c	JEFFERSON ALVES TEODOSIO	0000000003362274	27.72	73
0002885k	PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES	0000000MG8953721	27.70	74
0000039f	MARCELO NAVARRO MESQUITA SARAIVA	0000000001968366	27.70	75
0000455i	GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA	0000000002101033	27.62	76
0001291j	CANDIDO LEONARDO MARIANO COSTA SILVA	0000141656120007	27.57	77
0001917d	RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	0002000003027516	27.55	78
0002350e	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS	0002000001129257	27.37	79
0001005e	BERNARDO MELLO PORTELLA CAMPOS	0000000215044751	27.27	80

?

0001935f	ARAYAN HENRIQUE DE FARIA PEREIRA	000000MG13376272	27.22	81
0000280k	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA	0000000MG7612406	27.17	82
0000690h	LEONARDO GUERINO	0002003002183230	27.15	83
0002383i	THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA	0000000965168980	27.12	84
0002760b	GABRIEL CORREIA DE FARIAS	0000001046834999	27.07	85
0002424h	RAFAEL BEZERRA CAMPOS LOSSIO	0002005009110706	26.97	86
0002145d	FABIANA ANEZIA CUNHA DE PAULA	0000000466399960	26.95	87
0001483h	EDISNEI CARDOSO CARNEIRO	000000000219348	26.92	88
0001632j	JANE CRISTINA VIEIRA NONATO	0000000006864034	26.87	89
0001758j	HELENA LUCIA ROMERO DOS SANTOS	000000MG13364339	26.85	90
0000075j	FELIPE ZUCCHINI CORACINI	0000000046223532	26.80	91
0001585e	ELTON DARIVA STAUB	0000000080986084	26.77	92
0000637d	DANIELLE MASCARENHAS CUNHA DE ALMEIDA	0000001403376280	26.77	93
0002239b	ANNA RAVENNA DE MATOS FERREIRA	0002001002011017	26.75	94
0002561g	JULIANA MENDEZ MONTEIRO	0000000128159175	26.67	95
0002702j	CAMILA CAMPOS DE SOUZA	0000000005391698	26.67	96

0001153i	ISAAC NEWTON LUCENA FERNANDES DE QUEIROZ	0000000001869699	26.65	97
0000765b	PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO	0000000018284965	26.60	98
0002567h	LEONARDO SCOFANO OSSO DE AZEVEDO	0000000128392891	26.57	99
0002762f	GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL	0000000013746019	26.57	100
0001704i	ANDRE AZEVEDO BELTRAO	0000002835753542	26.50	101
0001464d	JOSE LEITE DE PAULA NETO	0000000010758100	26.32	102
0001473e	RAPHAEL DE ALMEIDA LOBO OLIVEIRA	0000000004570903	26.07	103
0002177f	SILVIA PITTIGLIANI	0000000501553266	26.00	104
0000704d	RAMON SIMOES DE SOUZA	000000MG14542049	25.72	105
0000176e	CAMILA ANDREJANINI	0000000591329220	25.67	106
0001082a	JOSE AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO	0000000005361178	25.10	107
0000171f	ANDRE FELIPE	0000000000003397	24.80	108

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
CARREIRA: DEFENSOR PÚBLICO DA 2ª CLASSE DO ESTADO DO
AMAPÁ

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLAS.
0001443g	ISABELLE MESQUITA DE ARAUJO	0002004002212823	27.72	1
0001440a	ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH	0000000000297302	26.00	2
0002618j	IGOR VALENTE GIUSTI	0000000000353427	25.95	3

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2018.


SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto 1535/2018

EDITAL Nº 083/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482 de 14 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o resultado inserido no EDITAL Nº 019/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO POLÍCIA CIVIL, bem como a solicitação contida no Ofício nº 1091/2018-GAB/DGPC, de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Convocar os candidatos às carreiras de Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil, considerados APROVADOS conforme subitem 17.3.1 do Edital 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, para participarem da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 15.1 do referido Edital, retificado pelo Edital nº 018/2018, conforme relação constante nos anexos deste edital.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
 - Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.
 - No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
 - O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação, referidas no item 15.5 do Edital de Abertura 001/2017 e para o desempenho eficiente das funções policiais, devido à natureza das carreiras.
 - Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, cáibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
 - Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
 - O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
 - O aquecimento e a preparação para o Teste de Avaliação e Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
 - No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a

- Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2. DO LOCAL E DATA

TESTES DE EQUILÍBRIO, ABDOMINAIS E BARRA FIXA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 29/01/2019			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 30/01/2019			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

- 3.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
- a) Teste de equilíbrio;
 - b) Teste de abdominais;
 - c) Teste em barra fixa;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 3.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 3.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 3.1.
- 3.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados nos anexos, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

3.5 TESTE DE EQUILÍBRIO

- 3.5.1 O Teste de equilíbrio, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio.
 - b) Execução: o candidato deverá subir na trave de equilíbrio de forma autônoma e sem qualquer auxílio. O teste terá início quando ambos pés forem retirados do solo, devendo o candidato iniciar sua caminhada de forma frontal apoiando calcanhar e ponta de pé sobre a trave de equilíbrio que deverá ter dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

- 3.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

- 3.5.3 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo:

TESTE DE EQUILÍBRIO

CANDIDATO	DISTÂNCIA MÍNIMA EXIGIDA
Masculino	4,00 metros
Feminino	4,00 metros

- 3.5.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.
- 3.5.5 O candidato que não atingir a performance mínima na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

3.6 TESTE DE ABDOMINAIS,

- 3.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um

ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.

- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 3.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

- 3.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

- 3.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:

- a) Masculino - 20 (vinte)
- b) Feminino - 15 (quinze)

- 3.6.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.

- 3.6.5 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

3.7 TESTE EM BARRA FIXA

- 3.7.1 Consiste na Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa para o sexo masculino e barra estática para o sexo feminino, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, braquiorradial, deltoide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;

- 3.7.2 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição Inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

- b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido ao candidato tocar com o(s) pé(s) no solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo); Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos); apoiar o queixo na barra ou mesmo utiliza-lo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco será permitido que utilize balanceios para que assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.

- d) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 4 vezes.

- 3.7.2.1 A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.

- 3.7.2.2 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra estática consistirá de:

- a) Posição Inicial: a candidata deverá dependurar-se, com ou sem auxílio, na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.

- b) Execução: a candidata deverá permanecer 11 (onze) segundos na posição indicada acima.

- 3.7.3 Será concedida uma segunda chance aos candidatos de ambos os sexos que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira execução, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre as tentativas.

- 3.7.4 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso

3.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)

- 3.8.1 O teste de resistência aeróbica ou teste de cooper, consistirá em de corrida de 12 (doze) minutos, para os candidatos de ambos os sexos. Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução, é o seguinte: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, praticar qualquer ato de deslealdade com candidato

- concorrente.
- 3.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 3.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 3.8.4 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO

FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO

FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

- 3.8.5 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado em formulário específico.
- 4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado nos anexos deste Edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 4.1.
- 4.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 4.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato "desistir", "tornar sem efeito" ou afins o pedido de reclassificação.
- 4.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 5.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 5.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.

- 5.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o

tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

- 5.5 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto na Etapa de Exame de Aptidão Física no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar

Macapá/AP, 26 de dezembro de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

ANEXO I

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO – I (AL- I)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0001723b	NIURY RELRY COELHO DO NASCIMENTO	368.78	08
0002922b	KLEYSON DA SILVA FERNANDES	368.08	09
ÁREA DE LOTAÇÃO – II (AL- II)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0002402i	HENRIQUE HIROYUKI TANAKA GONCALVES	358.05	08
0003745k	ROMULO CEZAR NORONHA VIEGAS	349.34	09
ÁREA DE LOTAÇÃO – III (AL- III)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0000855c	ALUISIO ARAGAO DE SOUZA JUNIOR	345.91	08
0003555f	ERIVELTON CLEMENTE PEREIRA DA SILVA	345.77	09
0000133i	ELLEN CHRISTINE FARIAS GOMES	343.80	10
ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL- IV)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0000009h	EDUARDO MARCHETTE QUADROTTI	354.97	08
0003668h	ISMAEL LUCAS CAMELO DO NASCIMENTO	353.90	09
0003040f	WILKER DE ANDRADE SILVA	350.45	10
0002290b	THIAGO SILVA MATTOS VIEIRA	359.04	11
0002925h	LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA	358.82	12
0004186f	FABRICIO FERNANDO OLIVEIRA CAVALCANTE	358.25	13

ANEXO II

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO – I (AL- I)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0004938e	ANA CRIS SOUZA DE OLIVEIRA	291.73	51
0015059j	RODRIGO MAGALHAES FREIRE	291.47	52
0004298f	BRUNO BRITO GOMES GONCALVES	291.09	53
0005131h	MAX MACEDO CAVALCANTE	290.25	54
0004287a	SUZANE GOMES DE SOUZA PICANCO	290.09	55
0004634g	JULIO CESAR DE FREITAS MATEUS	289.59	56
0010614i	ROMULO DA SILVA PINHEIRO	289.21	57
0010996e	NATALIA EDUARDA DA SILVA	288.85	58
0004299h	CRISTIANE BORGES DA SILVA	288.54	59
0013924f	DRIELI CRISTINA VIEIRA DA SILVA	287.83	60
0004985c	BRUNO ANDERSON DUARTE PAIVA	287.81	61
0011032c	JOSE LEANDRO LUCIANO COSTA	287.67	62
ÁREA DE LOTAÇÃO – II (AL- II)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0021295h	MARIANA RIBEIRO BARROS	290.95	35
0005163j	JOANISIO PITA DE OMENA NETO	290.59	36
0011734b	GILSON COSTA MALHEIROS	289.51	37
0013627k	ANDERSON FERREIRA DE MELO	289.44	38
0023207f	RAFAEL COSTA CUENTRO	289.25	39
0020863c	JOAO BOSCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR	289.01	40
0013661k	ALINE MARECO NASCIMENTO CALADO	288.77	41
0004822h	EMERSON PATRICK MELO DE MEDEIROS	288.41	42
0021000g	WALTER SANTOS ROSA JUNIOR FREITAS	288.37	43
0016032f	FABIO RAMOS ARAUJO	288.27	44
0019571g	RAILSON GLEISON SILVA ALMEIDA	287.63	45
0017148h	MARCIO DOUGLAS BARROS MONTEIRO	286.88	46
ÁREA DE LOTAÇÃO – III (AL- III)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0020142k	SAMUEL NAHON DA COSTA	270.95	30
0022876k	RAIMUNDO SIMOES NOBRE JUNIOR	269.85	31
0010341k	JEDIELSON SANTOS DA SILVA	268.99	32
0022153d	WELLIGTON BENJO DA CRUZ	268.49	33
0018437i	JOAO VITOR ALVES DE LIMA	267.97	34
0021900j	NASHYA VIANA RIBEIRO	267.71	35
0021519d	ANTONIO CARLOS SALIMOS BITTENCOURT JUNIOR	267.59	36
0017057e	ISMAEL LAUNE SOUSA	267.49	37
0022192c	ANDERSON VIEIRA DUARTE SOUTO	267.35	38
0013448k	THIAGO DINIZ MIRANDA	267.21	39
0010778f	RODRIGO CAIO DE ANDRADE BEZERRA	266.87	40
0017458a	MAIARA DE BRITO CARDOSO	266.59	41
ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL- IV)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0004651g	ALEX MICHEL VIANA DE SOUZA	304.45	40

0009284i	MARLENA SILVA GONCALVES	304.36	41
0010626e	ADRIELSON DO NASCIMENTO LOBATO	304.25	42
0019453a	GREYCE KELLY LOBATO DA SILVA	303.95	43
0010566b	WILLYS DE MATOS AMADOR	303.93	44
0004792c	JESSICA SILVA MOREIRA	303.66	45
0023033j	DIEGO MOREIRA DE FIGUEIREDO	303.16	46
0022602g	MANOEL DOMINGOS DE SOUZA DIAS	302.68	47
0022821h	ALEX SOUSA DE MORAIS	302.23	48
0009290d	SUANY CARLA DO NASCIMENTO RIBEIRO	301.45	49
0017961j	LUCIANE FONTAO DE LIMA	301.36	50
0005032f	FAUSTA MELINA VALE DOS SANTOS	301.04	51
0019178e	PEDRO RODRIGUES COSTA NETO	300.93	52
0011651i	EVERTON DIAS DA SILVA	300.92	53
0005266i	VICTOR LUCIAN DANTAS FERREIRA	300.47	54
0022280k	CAMECRAN JOSE DIAS DA SILVA	300.36	55
0004818f	CAMILA RODRIGUES GUEDES BEZERRA	300.29	56
0004706f	FELIPE SANTOS DE ANDRADE	299.75	57
0005192f	DAVI FONTENELE DE ALMEIDA	299.71	58
0016108b	JOSE LUCIO DANTAS JUNIOR FARIAS	299.69	59
0019156f	GLEIDSON COSTA LOBATO	299.66	60
0017397g	FRANCISCO ITACIO PEREIRA CORREIA JUNIOR	299.40	61
0004779k	CAIO RIBELATO VINHA	299.27	62
0004540i	ELIEL DA SILVA OLIVEIRA	298.84	63
0005430g	SAMARA BARRETO DE MATTOS	298.77	64
0004270f	JULIANA BASTOS DE AGUIAR	298.58	65
0004894k	ALFREDO JACAUNA PINHEIRO NETO	298.47	66
0005310h	WADSON BARROS PEREIRA	298.38	67
0013501k	JEAN GURJAO DA COSTA	297.58	68
0010992h	LUIZ HALLEHANDRE GUIMARAES DE OLIVEIRA	297.49	69
0005332g	MAYCON WENDEL FAVACHO DE OLIVEIRA	297.31	70
0012751g	MICHEL RIBEIRO CEZAR	297.23	71
0005290f	ITHALO CERQUEIRA DE MACEDO	296.88	72
0021678b	ERICK ANDERSON RIBEIRO CARVALHO	296.71	73

ANEXO III

CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL

ÁREA DE LOTAÇÃO – I (AL- I)

PORTARIA Nº 956/12-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.340080/18,

Resolve:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor André Pimentel Nascimento, ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo de Analista de Meio Ambiente – Engenharia Sanitária, Cadastro nº 0108805-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) SEMA, nos períodos de 01/02 a 01/05/2019, referente ao quinquênio de 23/04/2013 a 22/04/2018.

Macapá-AP, 19 de dezembro de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 957/12-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no processo sob o E-DOC nº 314.339959/18,

Resolve:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Jackson Silva Ferreira, ocupante do Cargo de Provimeto Efetivo de Agente de Fiscalização Agropecuário, Cadastro nº 0102227-0, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com lotação no(a) DIAGRO, nos períodos de 01/02 a 01/05/2019, referente ao quinquênio de 20/07/2010 a 19/07/2015.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 958/12-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial

Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Gilvane Vilhena
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRICULA : 083485-8
QUINQUENIO : 27/06/2010 a 26/06/2015
PERÍODO(S) : 01/02 a 02/03, 01 a 30/07 e 01 a 30/10/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.336115/2018

SERVIDOR(A) : José Monteiro Martins
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0112647-4
QUINQUENIO : 25/07/2013 a 24/07/2018
PERÍODO(S) : 01/02 a 02/03, 01 a 30/08/2019 e 01 a 30/01/2020
PROCESSO : E-DOC nº 314.336124/2018

SERVIDOR(A) : Maria Gorete de Sena
CARGO : Médico
MATRICULA : 026143-2
QUINQUENIO : 04/05/2013 a 03/05/2018
PERÍODO(S) : 04/02 a 04/04/2019 e 04/01 a 02/02/2020
PROCESSO : E-DOC nº 314.336145/2018

SERVIDOR(A) : Rosalina Silva de Sousa
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 090165-2
QUINQUENIO : 25/02/2012 a 24/02/2017
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.336138/2018

SERVIDOR(A) : Thalita Costa dos Santos
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRICULA : 0109815-2
QUINQUENIO : 10/01/2013 a 08/02/2018
PERÍODO(S) : 01/02 a 02/03, 01 a 30/06 e 01 a 30/08/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.336142/2018

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 959/12-2018-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0006443j	MATTHEWS GOMES DE FREITAS	269.84	23
0005650j	ANTONIO VAZ PEREIRA DO REGO NETO	268.50	24
0006602d	MARIA NAYARA FARIAS NASCIMENTO LIMA	267.93	25
ÁREA DE LOTAÇÃO – II (AL- II)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0005637g	MARJORIE DA SILVA COSTA	263.94	14
0005639g	VANESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO	263.46	15
0005835k	EMANUELA PIRES NOGUEIRA	263.02	16
ÁREA DE LOTAÇÃO – III (AL- III)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0006029k	ELENILSON MOREIRA PALHETA	259.50	15
0006525a	ADRIANO NASCIMENTO BARRETO	259.21	16
0006684j	GUSTAVO RODRIGUES DE ALMEIDA	257.18	17
ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL- IV)			
NÚMERO	NOME	NOTA	CLASS
0005508g	ALINE AMORAS DUARTE LOBATO	289.73	40
0007497e	MAURO FERNANDO PARENTE DE OLIVEIRA	289.43	41
0006419b	ALDENORA DOS SANTOS ALMEIDA	288.75	42
0006705c	BARBARA LIZ FERNANDES MOURA	287.93	43
0008766k	VITOR VIEIRA ALVES	287.33	44
0008510i	HITALO RAY DE SOUSA SILVA	286.77	45
0008444k	EDNA LIMA DE AMORIM	286.55	46
0005623g	EMERSON TAVARES DA SILVA	286.53	47
0007060j	TIAGO DA SILVA MACIEL	284.95	48
0007278d	RENATA ABDON DE SA SEIXAS	284.69	49
0005478b	DENISE GOUVEIA DE ALMEIDA	284.63	50
0007259k	GIRLAYNE DOS SANTOS FERREIRA	284.03	51
0006716h	LELIANNE FREITAS DE OLIVEIRA	283.37	52

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : Josias Monteiro Arraes
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 039942-6
QUINQUENIO : 28/05/2011 a 27/05/2016
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.336129/2018

SERVIDOR(A) : Josias Monteiro Arraes
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0110165-0
QUINQUENIO : 02/01/2013 a 01/01/2018
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.336136/2018

SERVIDOR(A) : Lucélia Gama da Silva Reis
CARGO : Enfermeiro
MATRICULA : 0108897-1
QUINQUENIO : 02/01/2013 a 01/01/2018
PERÍODO(S) : 01/02 a 01/05/2019
PROCESSO : E-DOC nº 314.336140/2018

Macapá-AP, 20 dezembro de 2018.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD15368, no valor total R\$ 114.917,20 (Cento e quatorze mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), à empresa OLIMQA – COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, correspondente à Nota Fiscal nº 874, conforme Adesão de Ata de Registro de Preços nº 035/2017 – SEED que tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, pelos seguintes motivos:

1º A aquisição de aparelhos de Ar condicionado 36.000BTUS irão atender as necessidades de implantação dos laboratórios de Física, Química, Biologia, Matemática e

Informática Básica das escolas de Ensino Integral pertencente à Rede Estadual de Ensino.
2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.
3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou os serviços para atender às demandas vindouras, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 03 de Dezembro de 2018

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD16985, no valor total R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), respectivamente ao prestador de serviço BELO PISO LTDA-EPP, correspondente a Nota Fiscal nº 10, 11, 13 e 14 Contrato nº 006/2018 – SEED, referente aos meses de Setembro a Dezembro/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atendimento ao Surdo (CAS) e Centro de Altas Habilidades/Super Dotação (CAAHS) que atende a demanda geral da Secretaria de Estado da Educação – SEED, pelos seguintes motivos:

- 1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.
- 2º O prédio locado a esta SEED é de suma importância para atender as necessidades de prestação de serviços à comunidade por este Estado.
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que presta o serviço de locação do imóvel onde funciona o Centro de Atendimento ao Surdo (CAS) e Centro de Altas Habilidades/Super Dotação (CAAHS) para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá/AP, 20 de Dezembro de 2018

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

Infraestrutura

Alcir Figueira Matos

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica neste ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PD's nº 2018PD00872, no valor de R\$ 46.302,42 (Quarenta e seis mil, trezentos e dois reais e quarenta e dois centavos), à Empresa CONSTRUTORA NALDO BEZERRA LTDA, concernente ao boletim de medição final nº 01/2018-NUF/COAF/SEINF, para cobrir despesas com a execução dos serviços de reforma e acessibilidade na Escola Estadual Professora Benigna Moreira de Souza, bairro Congos, em Macapá-AP, pelo seguinte motivo:

- 1º - Processo com demanda judicial, conforme processo nº 0051304-21.2016.8.03.001 – Juizado da Infância e Juventude – Área Cível;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 05 de dezembro de 2018.

Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário Adjunto/SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica neste ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PD's nº 2018PD00630, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), e nº 2018PD00631, no valor de R\$ 50.578,15 (Cinquenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos), à Empresa CARVALHO & FROEDE LTDA - ME, concernente à nota fiscal nº 122, contrato nº 018/2017, para cobrir despesas com a execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio onde funcionou o Santander, para funcionamento do Protocolo Geral da SEED, no município de Macapá-AP, pelo seguinte motivo:

- 1º - A obra já foi concluída e entregue havendo a necessidade em quitá-la para evitar futuras ações judiciais perante o Estado;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 05 de dezembro de 2018.

Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário Adjunto/SEINF

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica, neste ato, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2018PD00882, no valor de R\$ 325.685,43 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos) à Empresa G. H. R. – Construções e Terraplenagem Ltda - EPP, correspondente ao 9º Boletim de Medição do Contrato nº 29/2017-UCONT/SEINF, cujo objeto é a construção de uma Creche Pró-Infância Tipo 1, padrão FNDE, no residencial Macapaba Unidade II, no município de Macapá, pelos motivos a seguir expostos:

- 1º - Trata-se da construção da primeira Creche prevista no Residencial Macapaba e sua conclusão é essencial para atender a primeira etapa da educação de crianças de 0 a 3 anos de idade, preparando-as para o pré-escolar.
- 2º - A construção faz parte de exigências quanto a oferta de equipamentos públicos, do Programa Minha Casa/Minha Vida.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 05 de dezembro de 2018.

Alcir Figueira Matos
Secretário da SEINF

TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO
Nº 008/2018 – UCONT/SEINF/GEA

Termo de Paralisação do Contrato nº 008/2018–UCONT/SEINF/GEA, celebrados entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresas J. B. & SOUZA LTDA - EPP, como CONTRATADA. Pelo presente instrumento, e nos melhores termos do direito, os no fim assinados como outorgantes e reciprocamente outorgados de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25, representada pelo seu Secretário Sr. ALCIR FIGUEIRA MATOS, resolve celebrar o presente TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO nº 008/2018–UCONT/SEINF/GEA.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a paralisação do CONTRATO nº 008/2018–UCONT/SEINF/GEA, em função da dificuldade apontada na comunicação interna nº 152/2018-NUF/COAF/SEINF, encaminhada pelo fiscal da Obra a fim de garantir a segurança contratual.

OBJETO:

Execução dos serviços de OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM CONCRETO NA 7ª (sétima) e 12ª (décima segunda) TRAVESSAS, NO BAIRRO PROVIDOR II, NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP.

FUNDAMENTO LEGAL:

Em conformidade com o que estabelece o § único do art. 8º combinado com o art. 26 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Suspender temporariamente a contagem de prazo referente as CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do Contrato nº 008/2018- UCONT/SEINF/GEA, a contar de 14 de novembro de 2018, atendendo ao interesse da Administração Pública.

Macapá-AP, 20 de dezembro 2018.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 790/2018

Cultura

Godilson Pinheiro Borges

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III do artigo 6º da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Cultura apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso - PDs, 2018PD00386, e 2018PD00387, ambas emitidas em 13/12/2018, cada uma no valor de R\$ 12.770,00 (doze mil setecentos e setenta reais), totalizando o valor de R\$ 25.540,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais), em favor de J.C.M CARDOSO & CIA LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para suprir a demanda de deslocamento diário da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT e suas vinculadas, o pedido de prioridade busca assegurar a continuidade na prestação dos serviços prestados, bem como em razão da obrigação ser de pequeno valor, pagamento que de forma transversa tem privilégio em detrimento de créditos mais antigos e de mais elevada monta.

Em assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 26 de dezembro de 2018.

GIODILSON PINHEIRO BORGES
Secretária de Estado da Cultura

Setrap

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

JUSTIFICATIVA Nº 112/2018-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, as seguintes PD's Orçamentárias: 2018PD01118, no valor de R\$ 66.130,69, 2018PD01120, no valor de R\$ 74.657,20, 2018PD01121, no valor de R\$ 166.317,60, 2018PD01122, no valor de R\$ 327.050,581, 2018PD01123, no valor de R\$ 398.287,24, 2018PD01124, no valor de R\$ 86.721,04 e 2018PD01125, no valor de R\$ 170.535,80, devidos à Empresa: Machado & Andrade Ltda, correspondente a serviços de Locação de Ferry Boat's, para Serviços de Travessias de rios de Estado do Amapá.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Travessias dos rios em Vitória do Jari, Laranjal do Jari, Santana (Ilha de Santana), são considerados como serviços imprescindíveis.

2º - Considerando que, pela falta de pagamento à Empresa contratada desde Setembro/2018 pode vir a prejudicar tais serviços com possíveis paralisações dos mesmos, é que submetemos a Vossa Senhoria tal justificativa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 26 de Dezembro de 2018.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

JUSTIFICATIVA Nº 113/2018-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, as seguintes PD's Orçamentárias: 2018PD01111, no valor de R\$ 274.395,83 e 2018PD01112, no valor de R\$ 1.191.235,74, devidos à Empresa Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira Ltda, correspondente a execução das obras de Mobilidade Urbana do Município de Santana;

1º - Considerando que as atividades executadas pela empresa: Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira Ltda, no que se refere à Execução das Obras de Engenharia de Mobilidade Urbana e Elaboração dos Respetivos Projetos Executivos de Engenharia, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Ciclovia e Sinalização de Ruas e Avenidas na Cidade de Santana/AP, necessitam caminhar com mais celeridade;

2º - Considerando ainda que, a obra não pode sofrer solução de continuidade, visando o seu avanço físico ser mais célere.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 26 de Dezembro de 2018.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

JUSTIFICATIVA Nº 114/2018-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, as seguintes PD's Orçamentárias: 2018PD01090, no valor de R\$ 42.432,08, 2018PD01091, no valor de R\$ 44.902,73, 2018PD01092, no valor de R\$ 44.878,82, 2018PD01093, no valor de R\$ 44.983,99 e 2018PD01094, no valor de R\$ 36.256,36, devidos à Empresa Strata Engenharia Ltda, correspondente a execução dos Serviços de Supervisão e Acompanhamento das Obras do Plano Rodoviário Estadual;

1º - Considerando que as atividades executadas pela empresa: Strata Engenharia Ltda, no que se refere à Execução das Obras de Engenharia relativas ao Plano Rodoviário Estadual, necessitam de acompanhamento de empresa supervisora, para o cumprimento fiel de sua execução;

2º - Considerando ainda que, as obras atreladas ao citado Plano, são de extrema relevância, uma vez que as mesmas são atreladas ao Programa denominado: PDRI, concedido a título de empréstimo pelo BNDES.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 26 de Dezembro de 2018.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

JUSTIFICATIVA Nº 115/2018-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, as seguintes PD's Orçamentárias: 2018PD01066, no valor de R\$ 32490,90, 2018PD01078, no valor de R\$ 201.522,76, 2018PD01079, no valor de R\$ 189.463,32, 2018PD01080, no valor de R\$ 57.002,22, 2018PD01081, no valor de R\$ 209.063,41, 2018PD01082, no valor de R\$ 63.942,18, 2018PD01083, no valor de R\$ 207.577,23, 2018PD01084, no valor de R\$ 65.148,48, 2018PD01085, no valor de R\$ 39.587,64, 2018PD01086, no valor de R\$ 80.803,95, 2018PD01087, no valor de R\$ 80.803,95, 2018PD01088, no valor de R\$ 46.831,86 e 2018PD01089, no valor de 31.762,10, devidos à Empresa MPB Saneamento Ltda, correspondente a execução dos Serviços de Supervisão e Monitoramento Ambiental das Obras do Plano Rodoviário Estadual;

1º - Considerando que as atividades executadas pela empresa: Strata Engenharia Ltda, no que se refere à Execução das Obras de Engenharia relativas ao Plano Rodoviário Estadual, necessitam de acompanhamento de empresa que execute a supervisão e o Monitoramento Ambiental, para o cumprimento fiel de sua execução;

2º - Considerando ainda que, as obras atreladas ao citado Plano, são de extrema relevância, uma vez que as mesmas são atreladas ao Programa denominado: PDRI, concedido a título de empréstimo pelo BNDES.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 26 de Dezembro de 2018.

Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Secretário de Estado de Transportes

Autarquias Estadual

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

**PORTARIA Nº 1258/2018 DETRAN/AP,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.019333/2018- Memorando nº 0142/2018- COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor, HEMERSON BARROS DA COSTA, Coordenador/Coordenadoria de Operações, FGS-3, para viajar da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP, até a cidade de BRASILIA/DF, com o objetivo de participar da 3º Reunião Nacional de 2018 dos Coordenadores e Analistas dos Sistemas RENAINF, RENAVAM e RENACH, na referida cidade, nos dias 13 e 14 de Dezembro de 2018.

ART 2º - Esta Portaria

entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor – Presidente do DETRAN-AP

**PORTARIA Nº1059 DETRAN/AP DE 14
DE DEZEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.019401/2018- Memorando nº152/2018 - COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora, JANAHYNA THAISE MOREIRA MARCIANO, Chefe de Agência de Trânsito, FGS-1, que viajou da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até o Município de OIAPOQUE-AP, onde atende a demanda de serviço que é de competência do CIRETRAN/OIAPOQUE, no referido município, no período de 06 a 21 de Novembro de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

**PORTARIA Nº1260 DETRAN/AP DE 14 DE
DEZEMBRO DE 2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.019402/2018- Memorando nº072/2018 - UNITRANS/GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, ERESMILTON LIMA DA SILVA, Assistente Administrativo, que viajou da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até o Município de OIAPOQUE/AP, onde atendeu as finalidades referentes ao CIRETRAN/OIAPOQUE, no período de 03 a 13 de Dezembro de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência,
publique-se e cumpra-se.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor - Presidente/ DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1275/2018-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 01 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Médicas/Psicológicas e Credenciamento de Médicos/Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

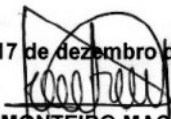
RESOLVE:

Art 1º - RECRENCIAR A CLINICA J MACIAS, sob a razão social CLINICA J.M. DE BARROS - ME, pessoa jurídica no CNPJ sob o nº 07.491.109/0001-18, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 1049 Bairro: Central, CEP: 68.900-071, Macapá - AP, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de dezembro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1276 / 2018 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

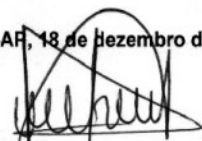
RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR IVAN RAIMUNDO ROCHA DE ARAÚJO, CPF: 091.873.402-91 devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10º/03982 Jurisdições Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicólogo Perito Examinador, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1277/2018-DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

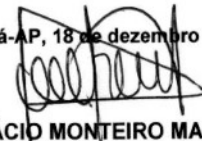
Art. 1º - RECRENCIAR PRISCILA PANTOJA DOS SANTOS, CPF: 91520126204 devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10º/04962 Jurisdições Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perita

Examinadora, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1272/2018 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 054 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em visto o teor do Despacho referente ao Documento Avulso nº. 181575/2018- C.E.P.F.C.-DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. CONSIDERANDO a competência ao Departamento Executivo de Trânsito dos Estados no inciso III, do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto nas resoluções do CONTRAN nº 231/2007, bem como o disposto bem como o disposto na resolução do CONTRAN nº 241/2007, que deu nova redação aos incisos I, II do art. 6º ao 11º e anexo da resolução nº 231/2007- CONTRAN e Resolução Nº 372/2011 do CONTRAN.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, uniformizar, organizar e definir os procedimentos para credenciamento e renovação anual, bem como descredenciamento das empresas fabricantes de placas e tarjetas previstas na legislação de trânsito e impor sanções ao seu descumprimento.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 360/2011-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, de Credenciamento Recredenciamento e Renovação anual de Empresas de Fabricação e Fornecimento de Placas e Targetas Identificadoras de Veículos e da outras Providências.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela Empresa J.K. PONTES CARVALHO - ME, protocolada neste Departamento em 181575/2018, atende às exigências contidas na Portaria nº 360/2011 - DETRAN/AP, conforme o contido no Documento avulso: 181575/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CADASTRAR A EMPRESA DE PLACAS J.K. PONTES CARVALHO - ME, CNPJ: 17.357.471/0001-54, com endereço comercial situado na Rua: Renascimento, nº. 1780, Renacer I, CEP. 68.907.620, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - A renovação do cadastro da Empresa de Placas J.K. PONTES CARVALHO - ME, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria 360/2011.

Art. 3º - O presente cadastro terá vigência pelo período de 12 (doze) meses;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de dezembro de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 125/2018

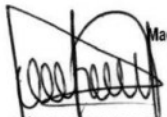
O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDO B.	VALOR DA MULTA
1	NEO 0332	AJ00050153	01/06/2018	6602	0	293,47
2	NEP 8155	AJ00048282	01/06/2018	6599	2	293,47
3	NET 0962	AJ00049615	02/06/2018	6912	0	88,38
5	NET 7586	AJ00050056	03/06/2018	5142	0	293,47
6	NEU 7460	AJ00050087	03/06/2018	5045	0	293,47
7	OSX 7093	AJ00048294	03/06/2018	5010	0	880,41
8	NEJ 2140	AJ00048295	03/06/2018	5010	0	880,41
9	NET 7586	AJ00050055	03/06/2018	5045	0	293,47
10	NEQ 6553	AJ00048292	03/06/2018	6912	0	88,33
11	JVW 0910	AJ00030740	04/06/2018	5053	1	293,47
12	NEJ 3183	AJ00050092	04/06/2018	5010	0	880,41
13	NEJ 3183	AJ00050093	04/06/2018	6599	2	293,47
14	JVW 0910	AJ00030741	04/06/2018	6912	0	88,38
15	NFA 5045	AJ00049716	05/06/2018	5118	0	880,41
16	NFA 5045	AJ00049715	05/06/2018	5010	0	880,41
17	NER 0322	AJ00049577	05/06/2018	5835	0	195,23
18	QLO 0001	AJ00049163	05/06/2018	5010	0	880,41
19	QLP 5148	AJ00049714	05/06/2018	5045	0	293,47
20	NEZ 1580	AJ00049162	06/06/2018	5118	0	880,41
21	NEZ 1580	AJ00049160	06/06/2018	5010	0	880,41
22	QLO 1422	AJ00049816	06/06/2018	5614	2	195,23
23	QLO 1422	AJ00049817	06/06/2018	6599	2	293,47
24	NER 2128	AJ00049825	06/06/2018	5010	0	880,41
25	NER 2128	AJ00049824	06/06/2018	6599	2	293,47
26	NFA 8372	AJ00041992	06/06/2018	6599	2	293,47
27	NFA 8372	AJ00041993	06/06/2018	5010	0	880,41
28	NEP 2397	AJ00050385	07/06/2018	6408	0	130,16
29	NEU 9220	AJ00045794	07/06/2018	6599	2	293,47
30	NEP 2397	AJ00050386	07/06/2018	5118	0	880,41
31	NEP 2397	AJ00050386	07/06/2018	5118	0	880,41
32	NEV 5509	AJ00048302	07/06/2018	6599	2	293,47
33	NEV 5509	AJ00048303	07/06/2018	6912	0	88,38
34	NEP 2397	AJ00050383	07/06/2018	5010	0	880,41
35	NEV 0343	AJ00048955	07/06/2018	5142	0	293,47
36	NEN 7073	AJ00049089	07/06/2018	6912	0	88,38
37	NEN 7073	AJ00049083	07/06/2018	5045	0	293,47
38	NEU 4554	AJ00049790	07/06/2018	5045	0	293,47
39	NFA 4621	AJ00050389	07/06/2018	6599	2	293,47
40	QLT 3469	AJ00048957	07/06/2018	6858	0	130,16
41	NEQ 5775	AJ00050392	07/06/2018	5193	0	293,47
42	NEU 9220	AJ00045793	07/06/2018	5010	0	880,41
43	NEU 9220	AJ00045791	07/06/2018	6556	1	293,47
44	NEP 2397	AJ00050384	07/06/2018	6599	2	293,47
45	KQF 0741	AJ00045789	07/06/2018	6556	1	293,47
46	NEV 0343	AJ00048953	07/06/2018	5045	0	293,47
47	NEO 2265	AJ00048973	07/06/2018	6076	0	293,47
48	NEP 9505	AJ00049794	07/06/2018	5010	0	880,41

49	NEN 9346	AJ00049090	07/06/2018	5185	2	195,23
50	PHK 5636	AJ00049245	08/06/2018	5010	0	880,41
51	NFA 6264	AJ00050457	08/06/2018	6599	2	293,47
52	OFL 7561	AJ00048742	08/06/2018	5045	0	293,47
53	GSP 1940	AJ00050196	08/06/2018	7366	1	130,16
54	NEV 8581	AJ00048015	08/06/2018	6912	0	88,38
55	OFL 7561	AJ00048741	08/06/2018	6599	2	293,47
56	NFA 6264	AJ00050458	08/06/2018	5010	0	880,41
57	NEV 8581	AJ00048013	08/06/2018	5169	1	2.934,70
58	QLP 5737	AJ00049247	08/06/2018	7579	0	2.934,70
59	PHK 5636	AJ00049244	08/06/2018	5169	1	2.934,70
60	NFB 8793	AJ00048757	08/06/2018	6599	2	293,47
61	NFA 2815	AJ00048731	08/06/2018	5207	0	88,38
62	NEW 1674	AJ00048016	08/06/2018	5274	1	2.934,70
63	NEJ 8339	AJ00047975	08/06/2018	5169	1	2.934,70
64	NEJ 8339	AJ00048012	08/06/2018	5010	0	880,41
65	NEW 1674	AJ00048018	08/06/2018	5169	1	2.934,70
66	NEW 1674	AJ00048020	08/06/2018	6599	2	293,47
67	NEV 6755	AJ00049779	09/06/2018	5169	1	2.934,70
68	NFA 1094	AJ00048305	09/06/2018	6599	2	293,47
69	NEQ 8131	AJ00050426	09/06/2018	5010	0	880,41
70	NEY 8750	AJ00049781	09/06/2018	5010	0	880,41
71	NEY 8750	AJ00049782	09/06/2018	5118	0	880,41
72	QLP 6461	AJ00050166	09/06/2018	5118	0	880,41
73	QLP 6461	AJ00050200	09/06/2018	5010	0	880,41
74	NEU 2143	AJ00048626	09/06/2018	6599	2	293,47
75	NEU 2143	AJ00048627	09/06/2018	5010	0	880,41
76	NEY 8750	AJ00049783	09/06/2018	7579	0	2.934,70
77	NEX 5071	AJ00048308	09/06/2018	6653	1	195,23
78	NFB 7026	AJ00049778	09/06/2018	6599	2	293,47
79	NER 7273	AJ00050468	10/06/2018	5274	2	2.934,70
80	NEW 2746	AJ00050432	10/06/2018	5185	2	195,23
81	NEY 6557	AJ00049018	10/06/2018	5428	1	293,47
82	NEP 4841	AJ00050296	10/06/2018	5428	2	293,47
83	NEQ 5404	AJ00050116	10/06/2018	6912	0	88,38
84	NEV 9239	AJ00050286	10/06/2018	6858	0	130,16
85	NET 6661	AJ00048317	10/06/2018	7579	0	2.934,70
86	NER 7273	AJ00050470	10/06/2018	5185	2	195,23
87	NER 7273	AJ00050469	10/06/2018	5835	0	195,23
88	NES 1314	AJ00050285	10/06/2018	5193	0	293,47
89	HBM 9421	AJ00050462	10/06/2018	5185	2	195,23
90	NER 7274	AJ00050294	10/06/2018	6858	0	130,16
91	NEK 3492	AJ00050295	10/06/2018	5010	0	880,41
92	NET 0525	AJ00047205	10/06/2018	5045	0	293,47
93	NEK 4697	AJ00050106	10/06/2018	5185	2	195,23
94	NEP 6188	AJ00049276	10/06/2018	5169	1	2.934,70
95	NET 0525	AJ00050300	10/06/2018	6912	0	88,38
96	NEQ 6670	AJ00050120	10/06/2018	7579	0	2.934,70
97	NFA 2904	AJ00050483	11/06/2018	5010	0	880,41
98	NFA 2904	AJ00050482	11/06/2018	5118	0	880,41
99	NEK 7773	AJ00049172	11/06/2018	5045	0	293,47
100	JTF 3720	AJ00050549	11/06/2018	5010	0	880,41
101	NEU 5329	AJ00048322	11/06/2018	6599	2	293,47
102	NEV 4672	AJ00048747	12/06/2018	6599	2	293,47
103	NEP 3630	AJ00050490	12/06/2018	5010	0	880,41
104	NEZ 8530	AJ00050410	12/06/2018	5045	0	293,47
105	NEZ 8530	AJ00050407	12/06/2018	5142	0	293,47
106	NEZ 6326	AJ00050220	12/06/2018	5029	2	1.467,35
107	OTG 9244	AJ00048762	12/06/2018	5010	0	880,41
108	OTG9244	AJ00048763	12/06/2018	5118	0	880,41
109	NEX 8902	AJ00048324	12/06/2018	6912	0	88,38
110	NEP 3521	AJ00050496	12/06/2018	5010	0	880,41
111	NEP 6304	AJ00048323	12/06/2018	5010	0	880,41
112	NET 6945	AJ00047728	12/06/2018	6599	2	293,47
113	NEO 1466	AJ00050487	12/06/2018	5010	0	880,41
114	NEO 1466	AJ00050488	12/06/2018	5118	0	880,41
115	NET 6945	AJ00047729	12/06/2018	5010	0	880,41
116	NEV 1577	AJ00048326	13/06/2018	6556	1	293,47
117	NEV 1577	AJ00048325	13/06/2018	6599	2	293,47
118	NES 2839	AJ00018495	13/06/2018	5010	0	880,41
119	JVS 2609	AJ00045758	13/06/2018	6912	0	88,38
120	NEY 6294	AJ00050417	13/06/2018	5045	0	293,47
121	NES 2839	AJ00018494	13/06/2018	6912	0	88,38
122	NEO 4659	AJ00051007	13/06/2018	5452	1	195,23
123	NEQ 1466	AJ00051018	13/06/2018	6858	0	130,16
124	NEP 0836	AJ00048768	13/06/2018	6599	2	293,47
125	NEU 8565	AJ00050918	13/06/2018	5010	0	880,41
126	NEQ 1465	AJ00051019	13/06/2018	5185	2	195,23
127	NEY 3533	AJ00050414	13/06/2018	7579	0	2.934,70
128	MYT 1359	AJ00045755	13/06/2018	6912	0	88,38
129	NEV 1577	AJ00048327	13/06/2018	6726	1	195,23
130	NEU 1684	AJ00049798	13/06/2018	5010	0	880,41
131	NEU 2488	AJ00045754	13/06/2018	5045	0	293,47
132	NEU 1684	AJ00049797	13/06/2018	5118	0	880,41
133	QLN 9118	AJ00048766	13/06/2018	5010	0	880,41
134	NEX 8528	AJ00050511	14/06/2018	6556	1	293,47
135	NEN 9506	AJ00050313	14/06/2018	5010	0	880,41
136	QLN 2303	AJ00048653	14/06/2018	6599	2	293,47
137	OTG 6279	AJ00049326	14/06/2018	7579	0	2.934,70
138	NES 3678	AJ00050000	14/06/2018	6599	2	293,47
139	NEX 8528	AJ00050510	14/06/2018	5185	2	195,23
140	NEX 8528	AJ00050512	14/06/2018	6599	2	293,47
141	NET 7031	AJ00049976	14/06/2018	6599	2	293,47

142	NEX 8528	AJ00050509	14/06/2018	5010	0	880,41
143	NET 9962	AJ00048329	14/06/2018	5835	0	195,23
144	EGR 5221	AJ00049995	14/06/2018	5207	0	88,38
145	NFB 1700	AJ00050070	15/06/2018	5045	0	293,47
146	NFB 1700	AJ00050070	15/06/2018	5142	0	293,47
147	NFB 1700	AJ00050071	15/06/2018	5142	0	293,47
148	NEM 6082	AJ00049315	15/06/2018	5169	1	293,70

149	NEU 5888	AJ00050263	15/06/2018	5045	0	293,47
150	NEY 4256	AJ00049312	15/06/2018	5835	0	195,23
151	NFB 4684	AJ00050235	15/06/2018	5118	0	880,41
152	NEY 5771	AJ00045759	15/06/2018	6599	2	293,47
153	NEZ 4330	AJ00046834	15/06/2018	6599	2	293,47
154	NEY 5771	AJ00045760	15/06/2018	6912	0	88,38
155	NFA 0528	AJ00048096	15/06/2018	6599	2	293,47
156	NEY 4256	AJ00049311	15/06/2018	6076	0	293,47
157	QLP 5148	AJ00050236	15/06/2018	5045	0	293,47
158	QLN 4313	AJ00050238	15/06/2018	5045	0	293,47
159	QLN 4313	AJ00050265	15/06/2018	6122	0	293,47
160	NEQ 0738	AJ00049739	15/06/2018	5010	0	880,41
161	QLN 4313	AJ00050237	15/06/2018	6912	0	88,38
162	NEU 5888	AJ00050264	15/06/2018	6912	0	88,38
163	NFB 4684	AJ00050234	15/06/2018	5010	0	880,41
164	NEW 2678	AJ00050242	15/06/2018	5185	2	195,23
165	NEQ 0738	AJ00049741	15/06/2018	5185	1	195,23
166	NEQ 0738	AJ00049742	15/06/2018	5118	0	880,41
167	NEI 7259	AJ00050338	16/06/2018	5169	1	2.934,70
168	NEI 5428	AJ00046831	16/06/2018	6556	1	293,70
169	QDU 3732	AJ00046839	16/06/2018	6700	0	195,23
170	NFB 4401	AJ00046830	16/06/2018	5037	1	880,41
171	NEM 6658	AJ00045764	16/06/2018	6599	2	293,47
172	NEQ 3487	AJ00050276	16/06/2018	6637	1	195,23
173	NEQ 3487	AJ00050339	16/06/2018	7340	0	130,16
174	NEM 6658	AJ00045763	16/06/2018	6912	0	88,38
175	QLN 3879	AJ00050332	16/06/2018	5010	0	880,41
176	NFB 4401	AJ00046829	16/06/2018	5134	1	880,41
177	NFB 4401	AJ00046828	16/06/2018	6602	0	293,47
178	NFB 4401	AJ00046827	16/06/2018	6912	0	88,38
179	NFA 9119	AJ00047146	16/06/2018	5169	1	2.934,70
180	NFA 8377	AJ00030745	16/06/2018	5010	0	880,41


Macapá/AP, 19 de Dezembro de 2018.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 126/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interporem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDO B.	VALOR DA MULTA
1	NFB 5267	AJ00051215	17/06/2018	7579	0	2.934,70
2	NEK 4884	AJ00050269	17/06/2018	5010	0	880,41
3	NEY 6683	AJ00051221	17/06/2018	5185	2	195,23
5	NEP 1460	AJ00049690	17/06/2018	7579	0	2.934,70
6	NEU 6832	AJ00051229	17/06/2018	6599	2	293,47
7	NEU 6832	AJ00051224	17/06/2018	5169	1	2.934,70
8	NFB 5267	AJ00051213	17/06/2018	6599	2	293,47
9	NEU 7984	AJ00047620	17/06/2018	6556	1	293,47
10	NEU 7984	AJ00047623	17/06/2018	5010	0	880,41
11	NEU 7984	AJ00047622	17/06/2018	5215	1	293,47
12	QLO 3685	AJ00051226	17/06/2018	7579	0	2.934,70
13	NEU 0252	AJ00051217	17/06/2018	5169	1	2.934,70
14	NFB 5267	AJ00051211	17/06/2018	5010	0	880,41
15	QLO 4008	AJ00051331	17/06/2018	5169	1	2.934,70
16	NFB 9325	AJ00051314	18/06/2018	6858	0	130,16
17	OKB 0976	AJ00051332	18/06/2018	7579	0	2.934,70
18	NFB 7227	AJ00048349	18/06/2018	5010	0	880,41
19	NEI 4128	AJ00051318	18/06/2018	5134	1	880,41
20	NEI 4128	AJ00051316	18/06/2018	5045	0	293,47
21	AKH 3511	AJ00051313	18/06/2018	6858	0	130,16
22	NEY 5066	AJ00051312	18/06/2018	6858	0	130,16
23	NEP 8882	AJ00051282	18/06/2018	5045	0	293,47
24	NEM 7943	AJ00050560	18/06/2018	5045	0	293,47
25	JZX 1562	AJ00048346	18/06/2018	6599	2	293,47
26	QLP 7845	AJ00051333	18/06/2018	5169	1	2.934,70
27	NFA 5546	AJ00049966	19/06/2018	5045	0	293,47
28	NEY 5182	AJ00049941	19/06/2018	5010	0	880,41

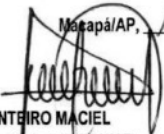
29	NEV 8146	AJ00049971	19/06/2018	6599	2	293,47
30	QLP 7975	AJ00051273	19/06/2018	5142	0	293,47
31	NEY 2769	AJ00049944	19/06/2018	6599	2	293,47
32	NFA 6176	AJ00051256	19/06/2018	5118	0	880,41
33	NFA 6176	AJ00051255	19/06/2018	5010	0	880,41
34	NEU 5808	AJ00030748	20/06/2018	5010	0	880,41
35	QLO 2439	AJ00050974	20/06/2018	5045	0	293,47
36	QLP 0754	AJ00050977	20/06/2018	5037	1	880,41
37	NEM 7673	AJ00050978	20/06/2018	5185	1	195,23
38	NEM 4769	AJ00050987	20/06/2018	5185	2	195,23

39	NFA 9557	AJ00050967	20/06/2018	6858	0	130,16
40	NEY 2632	AJ00049964	21/06/2018	6076	0	293,47
41	NET 6471	AJ00047149	21/06/2018	5045	0	293,47
42	NEN 9520	AJ00049836	21/06/2018	6653	1	195,23
43	NEY 2632	AJ00050195	21/06/2018	6270	0	195,20
44	NEN 0608	AJ00049835	21/06/2018	6912	0	88,38
45	NET 6471	AJ00047150	21/06/2018	5169	1	2.934,70
46	QLN 2822	AJ00050125	21/06/2018	6858	0	130,16
47	QLO 6221	AJ00049382	21/06/2018	6599	2	293,47
48	NEX 7620	AJ00050122	21/06/2018	5010	0	880,41
49	NEN 0608	AJ00049834	21/06/2018	5045	0	293,47
50	NEY 2632	AJ00050194	21/06/2018	6270	0	195,23
51	NEY 2632	AJ00049975	21/06/2018	5835	0	195,23
52	NEZ 3621	AJ00047641	21/06/2018	6599	2	6599
53	NEZ 3621	AJ00047643	21/06/2018	5045	0	293,47
54	NET 9043	AJ00050123	21/06/2018	6599	2	293,47
55	NEZ 3621	AJ00047642	21/06/2018	7579	0	2.934,70
56	QLN 7464	AJ00051364	21/06/2018	5487	0	195,23
57	QLN 9656	AJ00048719	22/06/2018	5010	0	880,41
58	NEU 4575	AJ00049841	22/06/2018	6599	2	293,47
59	NEU 4576	AJ00049842	22/06/2018	5010	0	880,41
60	NEK 9805	AJ00048733	22/06/2018	6599	2	293,47
61	NFA 8791	AJ00051371	22/06/2018	5010	0	880,41
62	NFA 8791	AJ00051372	22/06/2018	5118	0	880,41
63	NER 4265	AJ00051374	22/06/2018	5010	0	880,41
64	NER 4265	AJ00051373	22/06/2018	7633	1	293,47
65	NEL 8688	AJ00050274	22/06/2018	6599	2	293,47
66	QLO 6937	AJ00050970	22/06/2018	5096	0	293,47
67	QLO 6937	AJ00050968	22/06/2018	6912	0	88,38
68	QLO 6937	AJ00050074	22/06/2018	6599	2	293,47
69	QLN 2260	AJ00052013	22/06/2018	7579	0	2.934,70
70	NEV 3865	AJ00051369	22/06/2018	5169	1	2.934,70
71	NEZ 3300	AJ00052010	22/06/2018	5169	1	2.934,70
72	NEZ 3300	AJ00049355	22/06/2018	5274	1	2.934,70
73	NEM 7463	AJ00049694	22/06/2018	5835	0	195,23
74	NEM 7463	AJ00050252	22/06/2018	6076	0	298,47
75	NEZ 3300	AJ00052011	22/06/2018	6912	0	88,38
76	NEZ 3300	AJ00049353	22/06/2018	5855	0	195,23
77	NEZ 3300	AJ00049352	22/06/2018	6076	0	293,47
78	QLN 2259	AJ00050251	22/06/2018	5274	1	2.934,70
79	QLN 2259	AJ00049692	22/06/2018	6076	0	293,47
80	QLN 2259	AJ00049693	22/06/2018	5835	0	195,23
81	KEK 2729	AJ00050786	22/06/2018	6912	0	88,38
82	KEK 2729	AJ00050785	22/06/2018	5010	0	880,41
83	NER 4265	AJ00051275	22/06/2018	5118	0	880,41
84	NFB 6132	AJ00051368	22/06/2018	5185	2	195,23
85	QLO 6937	AJ00050969	22/06/2018	5045	0	293,47
86	QLN 0790	AJ00030703	22/06/2018	6599	2	293,47
87	QLO 8599	AJ00051243	23/06/2018	5118	0	880,41
88	QLO 8599	AJ00051242	23/06/2018	5045	0	293,47
89	NEN 3249	AJ00030676	23/06/2018	5169	1	2.934,70
90	NEY 3166	AJ00049461	23/06/2018	5010	0	880,41
91	NET 8935	AJ00050271	23/06/2018	7579	0	2.934,70
92	NET 8935	AJ00049695	23/06/2018	6912	0	88,38
93	NSV 2643	AJ00016890	23/06/2018	5010	0	880,41
94	NEN 5216	AJ00051291	23/06/2018	5010	0	880,41
95	NEV 8217	AJ00046809	23/06/2018	5169	1	2.934,70
96	NEN 5216	AJ00051293	23/06/2018	5118	0	880,41
97	NEV 8217	AJ00050931	23/06/2018	5045	0	293,47
98	NEN 5216	AJ00051292	23/06/2018	6599	2	293,47
99	NEK 2381	AJ00051864	24/06/2018	5185	2	195,23
100	QLQ 0721	AJ00050933	24/06/2018	7579	0	2.934,70
101	NEK 8037	AJ00051679	24/06/2018	5525	0	130,16
102	QLN 1052	AJ00049462	24/06/2018	6599	2	293,47
103	NEO 6755	AJ00050444	24/06/2018	5185	2	195,23
104	QLO 1926	AJ0004903	24/06/2018	5045	0	293,47
105	QDN 9046	AJ00051861	24/06/2018	6599	2	293,47
106	JZG 7973	AJ00050450	24/06/2018	5185	2	195,23
107	NEM 9977	AJ00051631	24/06/2018	6599	2	293,47
108	NEN 9977	AJ00051631	25/06/2018	6599	2	293,47
109	NEN 9977	AJ00051629	25/06/2018	5835	0	195,23
110	NEN 4343	AJ00051522	25/06/2018	5185	1	195,23
111	NEN 4343	AJ00051515	25/06/2018	5010	0	880,41
112	NEL 5794	AJ00051828	25/06/2018	6076	0	

122	JWE 1459	AJ00051322	25/06/2018	5142	0	293,47
123	NEU 0916	AJ00050424	25/06/2018	5045	0	293,47
124	JWE 1459	AJ00051321	25/06/2018	6769	0	130,16
125	JWE 1459	AJ00051310	25/06/2018	6599	2	293,47
126	NEK 7991	AJ00051827	25/06/2018	5010	0	880,41
127	NEI 0272	AJ00047745	25/06/2018	6599	2	293,47
128	JWE 1459	AJ00051323	25/06/2018	6700	0	195,23
129	NEN 9977	AJ00051627	25/06/2018	5010	0	880,41
130	NER 1387	AJ00051982	26/06/2018	5198	0	293,47
131	NER 1387	AJ00051981	26/06/2018	5185	2	195,23
132	JGF 1073	AJ00051978	26/06/2018	6599	2	293,47
133	NEP 7843	AJ00051990	26/06/2018	5010	0	880,41
134	NEZ 9668	AJ00051983	26/06/2018	5185	2	195,23
135	NER 3725	AJ00051714	26/06/2018	6912	0	88,38
136	NEX 4719	AJ00051980	26/06/2018	5487	0	195,23
137	NER 2922	AJ00051641	26/06/2018	6599	2	293,47
138	NEO 4964	AJ00051849	26/06/2018	5010	0	880,41
139	NEO 2273	AJ00051846	26/06/2018	5010	0	880,41
140	NET 3253	AJ00051640	26/06/2018	6653	1	195,23
141	JUY 5960	AJ00051707	26/06/2018	5037	1	880,41
142	NEV 2253	AJ00051985	26/06/2018	5185	2	195,23
143	NET 6902	AJ00051642	26/06/2018	5010	0	880,40
144	NEO 1025	AJ00051711	26/06/2018	6599	2	293,47
145	NER 6476	AJ00051848	26/06/2018	6858	0	130,16
146	NER 6476	AJ00051847	26/06/2018	5045	0	293,47
147	NEO 1025	AJ00051709	26/06/2018	5010	0	880,41
148	NET 6902	AJ00051643	26/06/2018	5185	1	195,23

149	NEO 1101	AJ00051702	26/06/2018	5193	0	293,47
150	NEX 2798	AJ00051835	26/06/2018	5118	0	880,41
151	NER 3725	AJ00051715	26/06/2018	6599	2	293,47

Macapá/AP, 29 de Dezembro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 128/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de Janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDO B.	VALOR DA MULTA
1	NEM 3511	AJ00057555	01/10/2018	5967	0	1.467,35
2	NUN 5920	AJ00030603	14/10/2017	6599	2	293,47
3	NEI 7207	AJ00057072	14/09/2018	5673	1	130,16
4	NEQ 9524	AJ00057053	14/09/2018	5010	0	880,41
5	NEO 9696	AJ00056479	14/09/2018	5185	1	195,23
6	NEP 4126	AJ00057073	14/09/2018	6050	1	293,47
7	NEX 4649	AJ00057156	14/09/2018	5010	0	880,41
8	NEX 4649	AJ00057157	14/09/2018	6599	2	293,47
9	NEX 9635	AJ00056477	14/09/2018	5010	0	880,41
10	NEX 9635	AJ00056478	14/09/2018	5118	0	880,41
11	NEN 3319	AJ00040260	14/09/2018	5045	0	293,47
12	QLN 9553	AJ00051417	14/09/2018	6599	2	293,47
13	NEQ 3163	AJ00057069	14/09/2018	7625	1	293,47
14	NEW 4832	AJ00057229	14/09/2018	6599	2	293,47
15	NEW 4832	AJ00057228	14/09/2018	5010	0	880,41
16	NEQ 9524	AJ00057051	14/09/2018	5118	0	880,41
17	NEZ 3909	AJ00057100	14/09/2018	5118	0	880,41
18	NEZ 3909	AJ00057097	14/09/2018	5010	0	880,41
19	NEP 7238	AJ00056488	15/09/2018	5045	0	293,47
20	NEP 7238	AJ00056487	15/09/2018	6599	2	293,47
21	QLN 7460	AJ00050684	15/09/2018	6599	2	293,47
22	NER 6480	AJ00057021	15/09/2018	7579	0	2.934,70
23	NFA 1252	AJ00056339	15/09/2018	5010	0	880,41
24	QLO 7017	AJ00050628	15/09/2018	5045	0	293,47
25	NET 3030	AJ00056492	15/09/2018	5045	0	293,47
26	NEN 8957	AJ00057020	15/09/2018	7340	0	130,16
27	NEM 1492	AJ00056438	16/09/2018	7579	0	2.934,70
28	NEN 6189	AJ00057026	16/09/2018	5010	0	880,41
29	NEU 2215	AJ00056349	16/09/2018	6637	1	195,23
30	NEU 2215	AJ00056348	16/09/2018	5274	1	2.934,70
31	NEN 6189	AJ00057027	16/09/2018	5118	0	880,41
32	QLN 7018	AJ00057012	16/09/2018	5045	0	293,47
33	NEM 5220	AJ00056352	16/09/2018	6599	2	293,47
34	NEU 1132	AJ00057237	16/09/2018	5169	1	2.934,70
35	NEU 1132	AJ00057238	16/09/2018	6912	0	88,38
36	NES 4801	AJ00057246	16/09/2018	5274	1	2.934,70
37	NEK 4303	AJ00055989	16/09/2018	5169	1	2.934,70
38	NEK 4303	AJ00055990	16/06/2018	5010	0	880,41
39	NEW 7546	AJ00056467	16/09/2018	5835	0	195,23
40	NEL 9052	AJ00057030	16/09/2018	5010	0	880,41
41	NEW 7546	AJ00056466	16/09/2018	6858	0	130,16
42	NEP 4103	AJ00057010	16/09/2018	5118	0	880,41
43	ENB 3079	AJ00057014	16/09/2018	7579	0	2.934,70

44	QLO 5261	AJ00057009	16/09/2018	5142	0	293,47
45	NEP 6843	AJ00057376	16/09/2018	5428	2	293,47
46	QLO 2740	AJ00057249	16/09/2018	6599	2	293,47
47	QLO 5261	AJ00057075	16/09/2018	6670	0	195,23
48	QLO 5261	AJ00057003	16/09/2018	5045	0	293,47
49	NEM 1492	AJ00056434	16/09/2018	6858	0	130,16
50	NEM 1492	AJ00056433	16/09/2018	6599	2	293,47
51	NEP 4103	AJ00057011	16/09/2018	5010	0	880,41
52	NEM 5220	AJ00056351	16/09/2018	5010	0	880,41
53	NEZ 9396	AJ00056465	17/09/2018	7625	1	293,47
54	NEX 9649	AJ00057160	18/09/2018	5010	0	880,41
55	NET 8681	AJ00051430	18/09/2018	7633	2	293,47
56	QLO 1818	AJ00056358	18/09/2018	6076	0	293,47
57	QLO 0695	AJ00056359	18/09/2018	6076	0	293,47
58	QLO 0695	AJ00056360	18/09/2018	6599	2	293,47
59	NEJ 1991	AJ00056471	18/09/2018	5010	0	880,41
60	NEN 7678	AJ00056406	18/09/2018	7340	0	130,16
60	NEJ 1991	AJ00056472	18/09/2018	5118	0	880,41
62	NES 4825	AJ00041962	18/09/2018	5010	0	880,41
63	NEY 5712	AJ00056421	19/09/2018	5010	0	880,41
64	NEY 5712	AJ00056422	19/09/2018	5118	0	880,41
65	NEU 4881	AJ00056424	19/09/2018	5274	2	2.934,70
66	NFA 1347	AJ00057353	19/09/2018	6599	2	293,47
67	NFA 1347	AJ00057354	19/09/2018	5118	0	880,41
68	NFA 1347	AJ00057356	19/09/2018	6769	0	130,16
69	NFA 1347	AJ00057351	19/09/2018	5010	0	880,41
70	NET 4113	AJ00057379	20/09/2018	5185	1	195,23
71	NES 5674	AJ00057385	20/09/2018	5010	0	880,41
72	NES 5674	AJ00057386	20/09/2018	6599	2	293,47
73	NER 5771	AJ00047048	20/09/2018	6599	2	293,47
74	NET 8559	AJ00057400	20/09/2018	5207	0	88,38
75	NES 2145	AJ00057396	20/09/2018	7625	1	293,47
76	NET 8559	AJ00057399	20/09/2018	5185	1	195,23
77	NEX 6265	AJ00056450	21/09/2018	6599	2	293,47
78	NEX 6265	AJ00057326	21/09/2018	5010	0	880,41
79	NEO 9021	AJ00056223	21/09/2018	5010	0	880,41
80	QLP 8897	AJ00054517	22/09/2018	5010	0	880,41
81	NEQ 6502	AJ00057428	22/09/2018	5452	1	195,23
82	NFA 6476	AJ00057414	22/09/2018	5010	0	880,41
83	NFA 6476	AJ00057413	22/09/2018	6599	2	293,47
84	NFA 7674	AJ00057335	23/09/2018	5010	0	880,41
85	NFA 7674	AJ00057337	23/09/2018	5118	0	880,41
86	NEL 1982	AJ00056454	23/09/2018	5118	0	880,41
87	NEQ 6762	AJ00057454	23/09/2018	5118	0	880,41
88	NEQ 6762	AJ00057453	23/09/2018	5010	0	880,41
89	NEL 8603	AJ00057451	23/09/2018	6912	0	88,38
90	NEL 8603	AJ00056451	23/09/2018	5045	0	293,47
91	NEL 8603	AJ00056452	23/09/2018	5193	0	293,47
92	NEL 1982	AJ00056453	23/09/2018	5010	0	880,41
93	NEX 6309	AJ00057416	23/09/2018	5010	0	880,41
94	NEV 9888	AJ00057458	23/09/2018	5029	2	1.467,35
95	NEZ 1999	AJ00057470	24/09/2018	5118	0	880,41
96	NEZ 1999	AJ00057475	24/09/2018	5010	0	880,41
97	NFA 8756	AJ00057424	24/09/2018	6599	2	293,47
98	NEI 9427	AJ00057466	24/09/2018	6076	0	293,47
99	NET 0600	AJ00057432	24/09/2018	5835	0	195,23
100	NET 0600	AJ00057431	24/09/2018	5274	2	2.934,70
101	NEN 7937	AJ00057115	25/09/2018	6599	2	293,47
102	NEX 8175	AJ00057443	25/09/2018	5118	0	880,41
103	NEX 8175	AJ00057442	25/09/2018	5010	0	880,41
104	NEZ 8483	AJ00057535	26/09/2018	5835	0	195,23
105	NEZ 8483	AJ00057534	26/09/2018	6076	0	293,47
106	HCO 9246	AJ00057504	27/09/2018	5045	0	293,47
107	NET 0663	AJ00057539	28/09/2018	6599	2	293,47
108	NEJ 9610	AJ00057549	28/09/2018	6599	2	293,47
109	NEJ 9610	AJ00057548	28/09/2018	5118	0	880,41
110	NEU 6769	AJ00057524	28/09/2018	6076	0	293,47
111	NEJ 9610	AJ00057547	28/09/2018	5010	0	880,41
112	QLP 1639	AJ00057579	28/09/2018	5010	0	880,41
113	NET 0663	AJ00057550	28/09/2018	7579	0	2.934,70
114	QLN 6064	AJ00057532	28/09/2018	5118	0	880,41
115	QLN 6064	AJ00057536	28/09/2018	5010	0	880,41
116	NES 1628	AJ00057448	30/09/2018	5010	0	880,41
117	NEU 3571	AJ00057565	30/09/2018	5010	0	880,41
118	QLO 2826	AJ00057614	30/09/2018	5010	0	880,41
119	QLQ 0480	AJ00057620	30/09/2018	5010	0	880,41
120	NER 6178	AJ00057612	30/09/2018	5010	0	880,41
121	QLN 6064	AJ00057536	28/09/2018	5010	0	880,41
122	QLN 8660	AJ00056915	29/09/2018	6556	1	293,47
123	NEK 8509	AJ00056919	29/09/2018	5037	2	880,41
124	NEN 7905	AJ00057589	29/09/2018	6599	2	293,47
125	NEN 7905	AJ00057590	29/09/2018	5045	0	293,47
126	QLN 8660	AJ00056916	29/09/2018	6599	2	293,47
127	NFA 2928	AJ00046312	29/09/2018	5010	0	880,41
128	NER 2305	AJ00057564	30/09/2018	5010	0	880,41
129	NEZ 4832	AJ00047035	30/09/2018	6599	2	293,47
130	NEY 2491	AJ00057621	30/09/2018	5045	0	293,47
131	NEM 5268	AD00015658	05/05/2016	7579	0	1.915,40
132	NEN 5753	AD00026122	13/05/2016	5010	0	574,61
133	NEY 7147	AJ00052687	31/08/2018	5169	1	2.934,70
134	NEO 3497	AJ00048614	08/09/2018	5835	0	195,23
135	QLO 3075	AJ00056123	11/09/2018	6068	1	195,23
136	NEP 1876	AJ00048774	11/09/2018	7625	1	293,47

137	NEP 9659	AJ00056120	11/09/2018	6599	2	293,47
138	NEW 7847	AJ00041042	11/09/2018	6599	2	293,47
139	NEW 6505	AJ00056845	11/09/2018	5835	0	195,23
140	NEW 6505	AJ00056116	11/09/2018	6076	0	293,47
141	NEO 1556	AJ00056121	11/09/2018	5045	0	293,47
142	NEO 1556	AJ00056841	11/09/2018	5142	0	293,47
143	NES 5917	AJ00056249	13/09/2018	7579	0	2.934,70
144	NEU 4327	AJ00057001	14/09/2018	5010	0	880,41
145	NEU 4327	AJ00057002	14/09/2018	5118	0	880,41
146	NET 8149	AJ00057059	14/09/2018	6912	0	88,38
147	QLP 1562	AJ00057232	14/09/2018	5045	0	293,47
148	NEO 1571	AJ00057018	15/09/2018	6599	2	293,47
149	NEW 1332	AJ00056439	16/09/2018	5010	0	880,41
150	NFA 9265	AJ00054245	16/09/2018	5169	1	2.934,70
151	NES 9386	AJ00056460	17/09/2018	5045	0	293,47
152	NEX 2609	AJ00057357	19/09/2018	6599	2	293,47
153	QLP 4722	AJ00057368	19/09/2018	7625	1	293,47
154	NEZ 0388	AJ00057382	20/09/2018	5967	0	1.467,35
155	NEU 7166	AJ00057402	22/09/2018	5010	0	880,41
156	QLO 4652	AJ00058429	22/09/2018	5118	0	880,41
157	QLO 4652	AJ00058430	22/09/2018	5010	0	880,41
158	QLO 4652	AJ00058428	22/09/2018	6599	2	293,47
159	NEU 7166	AJ00057404	22/09/2018	5118	0	880,41
160	NEO 5271	AJ00003644	23/11/2016	6041	2	195,23
161	NEU 4631	AJ00057468	24/09/2018	5835	0	195,23
162	NEI 9517	AJ00054593	24/09/2018	6599	2	293,47
163	NES 7979	AJ00057423	24/09/2018	5045	0	293,47
164	NEU 7530	AJ00057464	24/09/2018	5010	0	880,41
165	NEW 9944	AJ00057425	24/09/2018	6017	4	293,47
166	NET 6300	AJ00056930	24/09/2018	5010	0	880,41
167	NET 6300	AJ00036575	24/09/2018	6599	2	293,47
168	NEI 9517	AJ00054595	24/09/2018	5169	1	2.934,70
169	NEL 5744	AJ00057444	25/09/2018	5010	0	880,41
170	NEL 5744	AJ00057445	25/09/2018	6599	2	293,47
171	NEW 0802	AJ00057540	26/09/2018	5010	0	880,41
172	NEW 0802	AJ00057541	26/09/2018	5118	0	880,41
173	NER 4611	AJ00057530	26/09/2018	6599	2	293,47
174	NEW 0802	AJ00057542	26/09/2018	5185	1	195,23
175	NEI 9517	AJ00054594	26/09/2018	5010	0	880,41
176	QLQ 0841	AJ00057260	28/09/2018	6912	0	88,38
177	QLQ 0841	AJ00057258	28/09/2018	7579	0	2.934,70
178	QLQ 0841	AJ00057259	28/09/2018	5045	0	293,47
179	NEX 1455	AJ00057597	29/09/2018	6912	0	88,38
180	NEX 1455	AJ00057599	29/09/2018	6637	1	195,23
181	GXX 9845	AJ00056956	29/09/2018	6599	2	293,47
182	NEI 2559	AJ00056924	29/09/2018	5835	0	195,23
183	GXX 9845	AJ00056957	29/09/2018	5010	0	880,41
184	QLO 0651	AJ00047037	30/09/2018	5045	0	293,47

Macapá/AP, 19 de Dezembro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018-DETRAN/AP

PROCESSO n.º N.º 014.002944/2018-DETRAN/AP.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 005/2018-CPL/DETRAN/AP
VALIDADE: 12 (doze) meses
HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3.º, I e III do Decreto Estadual n.º 3.182/16.

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ (ÓRGÃO GERENCIADOR), inscrito no CNPJ sob o n.º 11.633.713/0001-09, situado na Rua Tancredo Neves, 217, São Lázaro, Macapá – Amapá CEP: 68.908-530, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, INÁCIO MONTEIRO MACIEL, Delegado de Polícia, casado, portador do RG 269167-PA e do CPF (MF) n.º 510.748.692-49, residente e domiciliado na Avenida 05, Conjunto Manari, n.º 61, Rodovia, CEP 68.920-000, nesta cidade de Macapá-AP, considerando a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, em 10 (dez) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), referente o Processo Administrativo n.º 014.002944/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas especificações e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2018-CPL/DETRAN, sujeitando-se as partes obedecerá às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto Estadual n.º 2.648/2007, Decretos n.º 3.555/00, 5.450/05, 6.204/07 e 3.182/16, pela Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015123/06; 147/14; 155/16 e pela Lei N.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, bem como será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro dos Preços resultantes das

negociações oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 005/2018, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, com objetivo de disponibilizar, preços para eventual Contratação de Seleção de empresas, para formalizar Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de PNEUS NOVOS, (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para utilização nos veículos integrantes da frota do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN, de conformidade com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art.18 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016 c/c o §4º do art.15 da Lei n.º 8.666/93).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, o fornecedor as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	Pneu 165/70 R13 (asfalto, terra-misto), 1ª linha, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e selo do INMETRO.	30	203,33	6.099,90
02	Pneu 175/65 R14 (asfalto, terra-misto), de 1ª linha, de acordo com as normas da ABNT/NBR e selo do INMETRO.	140	245,00	34.300,00
03	Pneu 235/70 R16 (asfalto, terra-misto), de 1ª linha, de acordo com as normas da ABNT/NBR e selo do INMETRO.	90	510,83	45.974,70
04	Pneu Dianteiro 215/75, R17.5, 126/124 L (asfalto, terra-misto), de 1ª linha, de acordo com as normas da ABNT/NBR e selo do INMETRO.	25	825,00	20.625,00
05	Pneu Traseiro 215/75, R17.5, 126/124 K (asfalto, terra-misto), de 1ª linha, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e selo do INMETRO.	40	825,00	33.000,00
VALOR TOTAL				139.999,60

2.2 Empresa classificada e detentora da ARP:

1º Classificada – Empresa detentora da ARP		
CNPJ: 19.116.488/0001-45	Razão Social: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI EPP.	
Endereço: Rua Leopoldo da Silva, nº 60 - Terra Baixa		
Cidade: Araçariquama	UF: São Paulo	CEP: 18147-000
Telefone: (011) 4374-1069	Fax:	
Endereço Eletrônico: partslub@partslub.com.br		
Representante: Leandro de Abreu		
RG nº: 34.353.863-5	CPF n.º: 310.929.108-83	

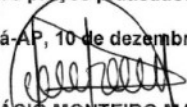
2.3 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo o disposto nos artigos 19 a 21 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.2 devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 2018


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2015 – DETRAN/AP X JURACY BARBOSA DA COSTA-ME.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (NOVOS DE PRIMEIRO USO) para suprir as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira- Da Dotação Orçamentaria e do Preço, Cláusula Nona Do pagamento e Cláusula Décima Terceira- Do Prazo e da Vigência e do Contrato Nº 012/2015.

PROCESSO: 014.016158/2018

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09

CONTRATADA: JURACY BARBOSA DA COSTA-ME – CNPJ: 03.626.202/0001-31

VALOR DA DESPESA PARA 12 MESES:
R\$ 346.531,08 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 24 de dezembro de 2018 a 23 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Dezembro de 2018.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do DETRAN/AP, e pela Contratada: o Sr. Jonnhy Batista de Araujo, Representante Legal Juracy Barbosa Da Costa- ME.

Macapá, 20 de Dezembro de 2018.


Dianne Maria Santos de Souza
Chefe da UCC- Detran/ Ap.
Decreto nº 2988/2017

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2014 – DETRAN/AP X OI MOVEL S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de link dedicado de acesso à internet para o DETRAN/AP.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar quantitativamente a Cláusula Segunda- Do Objeto, do 4º termo aditivo ao Contrato nº 032/2014, referente o quantitativo de Internet, que passara de 40 (quarenta) Mbps, para 50 (cinquenta) Mbps os quais atenderam as necessidades deste DETRAN/AP e Cláusula Decima Nona – Do Prazo Da Vigência ao Contrato Nº 032/2014.

PROCESSO: 014.017567/2018

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09

CONTRATADA: OI MOVEL S/A – CNPJ: 05.423.963/0001-11

VALOR DA DESPESA PARA 12 MESES:
R\$ R\$ 48.679,94 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

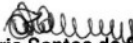
VIGÊNCIA: 21 de dezembro de 2018 a 20 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2018.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do DETRAN/AP, e pela Contratada: o Sr. Fagner Nascimento Silva, e a Sra. Raysa de Fátima

Cardoso Oliveira, Representantes Legal da OI Móvel S/A.

Macapá, 20 de Dezembro de 2018.


Dianne Maria Santos de Souza
Chefe da UCC- Detran/ Ap.
Decreto nº 2988/2017

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2018 – DETRAN/AP X CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE

OBJETO DO CONTRATO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de agente de integração, que deverá atuar em conjunto com as instituições de ensino de Macapá/AP e dos municípios do Estado do Amapá que tenham CIRETRANS instaladas e funcionando, visando atender estudantes de cursos de educação superior, ensino médio, de educação médio técnico, de educação especial e na modalidade de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de estágio no Detran/AP.

PROCESSO: 014.000162/2018.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2018 - CPL/DETRAN-AP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato é firmado com fundamento legal na lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, § 1º, do art. 2º, na Lei nº 10.520, de 17.07.202, Decreto nº 5.450/2005 e 3.555/2000, Decreto Estadual nº 2.648/2007; IN/SLTI/MP, IN nº 02/2010, IN 05/2017 SLTI/MP, pela Lei complementar nº 123/06, 147/14; 155/16, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo nº 014.000162/2018 -DETRAN-AP, Despacho nº 044/2018-PROJUR e Parecer nº 591/2018 PLCC/PGE-AP, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2018- CPL/DETRAN/AP e seus anexos, nos Autos do Processo Administrativo nº 014.000162/2018.

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Amapá- CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE - CNPJ nº 61.600.839/0067-81.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para atender o objeto deste Contrato correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá do exercício de 2019, Fonte 240 (Recursos Diretamente Arrecadados), Programa

200205.0003.2513.26.122.240.3.3.90.39.160000 (Gerenciamento Administrativo), Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 971.990,88 (novecentos e setenta e um mil novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2019 a 05 de janeiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2018.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr. Inácio Monteiro Maciel- Diretor Presidente do Detran/AP, e pela Contratada: O Sr. Sr. ISMAEL

ANGELO DA SILVA - Procurador do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.

Macapá, 19 de dezembro de 2018.

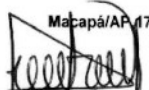

Dianne Maria Santos de Souza
Chefe da UCC- Detran/ Ap.
Decreto nº 2988/2017

COMUNICADO Nº. 040/2018 – DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – COTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEN 6762	AJ00003424	10.001.3861/2018	INDEFERIDO
NES 1679	AJ00037878	10.001.0810/2018	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 17 de Dezembro de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

lapien
Lucivaldo Monteiro da Costa

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013 – IAPEN- AP.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ E A EMPRESA LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
PROCESSO Nº 330202.2013/00230.

Pelo presente TERMO ADITIVO, e nos melhores termos de direito, os representantes ao final declarados, todos identificados no CONTRATO DE ORIGEM, resolvem em comum acordo alterar as CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO e a CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA , respectivamente, no instrumento supra que passa a vigorar com nova redação, mantidas as demais cláusulas, aqui não citadas, na forma como se acham originalmente lavradas e que neste ato são ratificadas para que surtam os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO
O custo mensal estimado é de R\$ 1.123.806,00 (um milhão, cento e vinte e três mil e oitocentos e seis reais) totalizando um valor global anual de R\$ 13.485.672,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais).

ITEM	TIPO DE ALIMENTAÇÃO	QUANT. DIÁRIA DE FORNECIMENTO ESTIMADO	QUANT. MENSAL DE FORNECIMENTO ESTIMADO	QUANT. ANUAL DE FORNECIMENTO ESTIMADO	VALOR UNIT	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL P/ 12 MESES R\$
------	---------------------	--	--	---------------------------------------	------------	--------------	------------------------	-----------------------------

01	DESJEJUM	3140	94200	1130400	1,08	3.391,20	101.736,00	1.220.832,00
02	ALMOÇO	3140	94200	1130400	5,42	17.018,80	510.564,00	6.126.768,00
03	JANTAR	3140	94200	1130400	5,43	17.050,20	511.506,00	6.138.072,00
TOTAIS						37.460,20	1.123.806,00	13.485.672,00
VALOR GLOBAL								13.485.672,00

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este CONTRATO terá vigência a contar da data de 10 de Dezembro de 2018, pelo período de 03 (três) meses, ou em tempo menor, por interesse da Administração.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso VI, § 4º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e nas demais normas regulamentares

DA PUBLICAÇÃO: O IAPEN providenciará a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado do Amapá, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor, para que produzam entre si os legítimos efeitos jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Data da assinatura: 10.12.2018

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2018.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do Iapen
Decreto nº. 0840/2017- IAPEN/GEA

Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

PORTARIA Nº 151/2018 – JUCAP DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor e Intérprete ad hoc do idioma Português para o idioma Inglês Sr. JOSÉ SANT'ANA DE ANDRADE PONTES, brasileiro, casado, RG 534581-AP, CPF 000.336.422-49, residente e domiciliado na Travessa Maurício Pacífico Cantuária, nº 522, Bairro Alvorada, na cidade de

Macapá-AP, para fins de realizar a versão de CERTIDÃO DE NASCIMENTO, de Ryann Pablo Menezes Dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Raimundo Simão Batista
Presidente em Exercício/JUCAP

Rurap

Oswaldo Hélio Dantas Soares

PORTARIA N.º 192/2018 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente, em Exercício do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4359, de 07 de Novembro de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 227-A /2018- CATER/RURAP, RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Vanderlei Santana Amanajás – Chefe da Unidade de Desenvolvimento Local de Macapá/CATER da sua Sede Local para os Rios da Pedreira e Comunidade de Ipixuna Miranda, zona rural da cidade de Macapá - AP, com o objetivo de emissão de documentação rural e levantamento de campo para a elaboração de projetos, no período de 19 à 28 de Novembro de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Novembro de 2018.

DANIEL SANTOS DE ASSIS
Diretor Presidente do RURAP-
Em Exercício
Decreto nº 4359/2018-GEA

IEPA

Marlene de Almeida Souza

PORTARIA Nº231/2018-GAB/IEPA

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1136, de 12 de abril de 2018 e tendo em vista o teor do memo nº 070/2018 – GABINETE/IEPA de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realizar o acompanhamento junto ao Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2018, celebrado entre o IEPA e a Universidade Estadual do Amapá – UEAP, que tem por objetivo estabelecer mútua cooperação técnica científica entre os participantes, por meio de compartilhamento de conhecimentos e expertise de seus recursos humanos, especialmente professores e pesquisadores com títulos de mestrado e doutorado, o compartilhamento das estruturas destinadas à pesquisas como laboratórios e equipamentos, além de buscar informações, apoio institucional, recursos, agilizar ações, logísticas e projetos científicos e tecnológicos necessários ao Programa, na forma de trabalho.

- VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS (Titular)
- MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM (Suplente)

Art. 2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de dezembro de 2018.

MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora - Presidente

EXTRATO

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO CONÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL
a) INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA
CPNJ Nº 34.927.285/0001-22
SIGNATÁRIO: MARLENE DE ALMEIDA SOUZA

b) UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ-UEAP
CPNJ Nº 08.186.277/0001-62
SIGNATÁRIO: KÁTIA PAULINO DOS SANTOS

03-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade estabelecer mútua cooperação técnico-científica entre os participantes, com o objetivo de compartilhar o conhecimento e expertise de seus recursos humanos, especialmente professores e pesquisadores com títulos de mestrado e doutorado, bem como regulamentar o compartilhamento das estruturas destinadas à pesquisa e ao aprimoramento de recursos humanos de alto nível, especialmente laboratórios e equipamentos, além de buscar informações, apoio institucional, recursos, agilizar ações, logística, e projetos científicos e tecnológicos necessários ao Programa, na forma do Plano de Trabalho.

04- CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES

I - Compete ao IEPA

a) Cumprir e fazer cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;

b) Indicar servidores pesquisadores/docentes para implementação dos programas de ensino e extensão da UEAP em acordo ao plano de trabalho, sem ônus ao IEPA;

c) Auxiliar a UEAP na formatação de projetos pós-graduação, oferecendo recursos humanos qualificados;

d) Disponibilizar infraestrutura de instalações e equipamentos para cumprimento das atividades estabelecidas em plano de trabalho;

e) Designar, para o plano de trabalho, um coordenador que será responsável técnico pelo acompanhamento e execução da atividades especificadas no mesmo, no âmbito do presente convênio;

f) Disponibilizar pesquisadores para atividade de docência na UEAP de acordo com a oferta de disciplinas e a orientação e/ou co-orientação de trabalhos acadêmicos, como a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, proposto no plano de trabalho.

II - Compete a UEAP

a) Utilizar instalações e equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades objeto deste Convênio de Cooperação;

b) Estabelecer remuneração de 20 h (vinte horas) aos pesquisadores/docentes do IEPA no exercício efetivo da docência junto a UEAP, podendo ser em forma de bolsa de produtividade;

c) Adequar instalações do IEPA para as necessidades de docência, quando se fizer necessário, estando sempre atrelado a projetos específicos;

d) Designar, para o plano de trabalho, um coordenador que será responsável técnico pelo acompanhamento e execução da atividades especificadas no mesmo, no âmbito do presente convênio;

e) Manter um programa efetivo de manutenção de equipamentos e instalações, quando necessário, no âmbito das atividades envolvidas no plano de trabalho;

f) Viabilizar aos pesquisadores, oriundos do IEPA, a oferta de disciplinas, orientações e co-orientações de trabalhos acadêmicos, entre outras atividades técnico-científicas relevantes para o incremento, diversificação e melhoria de sua produção técnico-científica.

III – Compete conjuntamente a UEAP e ao IEPA:

a) Fomentar e fortalecer grupos de pesquisa envolvidos;

b) Estimular a integração acadêmica entre os docentes, apoiando as parcerias interinstitucionais em projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

c) Proporcionar a execução de trabalhos de graduação envolvendo docentes e estudantes, apoiando a orientação conjunta;

d) Contribuir para a criação e fortalecimento, em ambas as instituições atendidas, de linhas de pesquisas que respondam às necessidades regionais e ampliem o comprometimento institucional com o desenvolvimento da região;

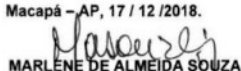
e) Garantir a disponibilidade de recursos físicos e humanos necessários à execução dos projetos amparados por este instrumento de cooperação.

05-CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO será de 05 (cinco) anos, iniciados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Amapá, podendo ser alterado,

mediante lavratura de Termo Aditivo, com a devida justificativa (sem modificação do objeto).

06 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá – AP, 17 / 12 / 2018.


MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
DIRETORA-PRESIDENTE/IEPA

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2018 – IEPA

Termo de Rescisão nº 001/2018 /Iepa, referente ao Termo de Autorização de Uso Precário e Oneroso de Bem Público por Particular nº 002/2018.

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2018-IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) AUTORIZANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.

CNPJ: 34.927.285/0001-22

Signatário: MARLENE DE ALMEIDA SOUZA

CPF: 241.450.172-34

b) AUTORIZADA

JADENILDA RIBEIRO GARCIA

CPF: 001.439.562-21

Pelo presente Termo de Rescisão, e nos melhores termos de direito, as partes no fim assinadas, resolvem rescindir este Termo de Autorização de Uso Precário e Oneroso de Bem Público por particular nº 002/2018, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispostos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

2.1. A rescisão foi feita por ato unilateral pela Administração segundo os dispositivos retro mencionados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 Justifica-se a rescisão unilateral, motivada pela desnecessidade de continuidade da utilização do espaço físico, localizado nas dependências do IEPA, no centro de Difusão Científica e Tecnologia – Museu Sacaca, na Praça do Pequeno Empreendedor Popular especificamente destinado a 01 (um) quiosque com identificação (B) com segmento do comércio do ramo alimentício com área de aproximadamente 13,34m², conforme manifestação por escrito da autorizada.

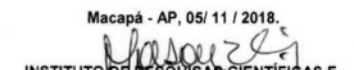
4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES

FINAIS:

4.1. Fica rescindido o Termo de Autorização de uso precário e oneroso de bem público por particular nº 002/2018, a partir da publicação deste termo de rescisão, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

05 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 05/ 11 / 2018.


INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E
TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA
MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
Diretora-Presidente

Sociedades de Economia Mista

CEA

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018 – PRL PROCESSO Nº 080/2018 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica às empresas interessadas, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a contratação de empresa habilitada para o fornecimento de suprimentos para as

impressoras da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressão, com substituição de peças, componentes e materiais, utilizados na manutenção e fornecimento de recargas e remanufaturas de toners e cartuchos originais, exceto papel, e concessão de equipamentos para impressão e cópia, a título de comodato, sendo pago pelo quantitativo de toners remanufaturados ou originais e cartuchos originais entregues e utilizados de maneira satisfatória, atendendo às condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Abertura das Propostas: 10/01/2019 - 09h00min
Disputa: 10/01/2019 - 10h00min (Horário de Brasília)

Local da Disputa: Site “licitações-e” do Banco do Brasil.

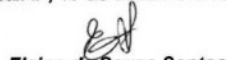
Licitação nº 750289

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

www.licitacoes-e.com.br, e

<http://www.compras.portal.ap.gov.br/>

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2018.


Elaine de Souza Santos
Pregoeira – PRL/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018 – PRL PROCESSO Nº 081/2018 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica às empresas interessadas, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a contratação, sob demanda, de seguro de vida em grupo, por morte natural ou invalidez permanente, por morte decorrente de acidente de qualquer natureza e Seguro de Assistência Funeral Familiar (SAFF) para os empregados do quadro funcional da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, conforme demanda e atendendo às condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Abertura das Propostas: 11/01/2019 - 09h00min
Disputa: 11/01/2019 - 10h00min (Horário de Brasília)

Local da Disputa: Site “licitações-e” do Banco do Brasil.

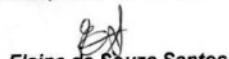
Licitação nº 750291

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

www.licitacoes-e.com.br, e

<http://www.compras.portal.ap.gov.br/>

Macapá/AP, 19 de dezembro de 2018.


Elaine de Souza Santos
Pregoeira – PRL/CEA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2016 – PRL/CEA.

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A SR. CIBELE CHAGAS QUEIROZ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 034/2016, pelo período de 12 (doze) meses, que terá seu prazo inicial em 18/08/2018 e termo final em 17/08/2019, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor mensal do contrato não sofrerá reajuste, permanecendo em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

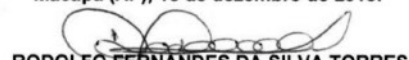
3.1- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da Fonte de Recurso nº 1-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 33034 – Gerência de Infraestrutura – 330340, Elemento de Despesa nº 21408101 – Imóveis – 185425, através da Nota de Empenho nº 062700/2018, de 08 de Agosto de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 17 de Agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JOSE ANSELMO DE SOUSA LIMA, WANDERMILSON DE JESUS GARCEZ DE AZEVEDO e RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES.

CONTRATADA: CIBELE CHAGAS QUEIROZ.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 2018.


RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018 - PRL/CEA.

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA AGGREKO ENERGIA LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e vinculando-se ainda ao Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2018-PRL, no Processo nº 058/2018-PRL e no Termo de Referência nº 006/2018-DES/DE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1- O Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Grupos Geradores de energia elétrica em contêineres com atenuação termoacústica padrão ISO, corrente alternada trifásica, frequência de 60 Hz, seus sistemas auxiliares e associados, nas faixas de potências líquidas para as condições locais, a serem conectados em 13,8 kV na subestação elevadora da Companhia de Eletricidade do Amapá, localizada na UTE de Vila Maracá, município de Mazagão no estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 1.157.272,00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1- O prazo de vigência referente ao Contrato tem início na data de sua assinatura e encerra após 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO:

5.1- As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 44041 – Gabinete do Departamento de Serviços – 350850 e Elemento de Despesa nº 22201101 – Maracá – 185685, através da Nota de Empenho nº 063635/2018, de 11 de outubro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JOSE ANSELMO DE SOUSA LIMA, WANDERMILSON DE JESUS GARCEZ DE AZEVEDO e BERNARD DE SÁ GOUVEIA.

18 de dezembro de 2018

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES
Presidente interino da CEA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018-PRL/CEA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018-
PRL/CEA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por meio da Comissão de Licitação e Contratos, sediada a Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900, bairro Santa Rita, CEP 68.900-030, Macapá/AP, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual, por meio da internet, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 108, de 08 de janeiro de 2018, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência s/nº da Presidência da CEA e demais anexos, partes integrantes deste Edital.

DATAS E HORÁRIOS:

Abertura das Propostas: 04/01/2019 às 09h00min.

Disputa: 04/01/2019 às 10h00min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: site de www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

Licitação nº 750010

CONTATOS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:
daniel.sarges@cea.ap.gov.br,
elaine.santos@cea.ap.gov.br,
vitoria.gurgel@cea.ap.gov.br e
licitacoes@cea.ap.gov.br

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa seguradora para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil (Directors and Officers Liability - D&O) para os membros dos Conselhos de Administração, da Diretoria Executiva da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, bem como demais empregados que comprovadamente possuam poder de decisão na CEA.

Macapá, 18 de dezembro de 2018.

Daniel Sarges de Moraes
Pregoeiro da CEA

Superintendência de Vigilância em Saúde

SVS

Dorinaldo Barbosa Malafaia

PORTARIA INTERNA Nº 022/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto nº 2802. Considerando o que consta no memo. nº 249/2018-DEVS/SVS.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Roberto Carlos Mendonça Malcher, Agente de Saúde Pública, para responder Interinamente pela Diretoria Executiva de Vigilância em Saúde, em

substituição ao Diretor Executivo Emanuel José Pimentel Bentes Monteiro, no período de 12/12/2018 a 27/01/2019, sem ônus para esta SVS.

Macapá-AP, 17 de Dezembro de 2018.

Celisa Penna Melo Capetari
Superintendente em Exercício/SVS
Decreto nº 4593/2018

PORTARIA Nº 055/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto nº 2802. Considerando o que consta no memo. nº 024/2018-GAB/SVS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO da servidora Margarete do Socorro Mendonça, Farmacêutico, da sede de suas atividades Macapá/AP até Brasília-DF, no período de 18 a 25/03/2018, para Visita Técnica na Câmara dos Deputados para Resolução de Impedimentos e Viabilização de Recebimento de Recursos Parlamentares Financeiros, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 28 de Março de 2018.

Dorinaldo Barbosa Malafaia
DORINALDO MALAFAIA.
Decreto nº 2802/2017
Superintendente de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 245/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto nº 2802. Considerando o que consta no memo. nº 079/2018-UDNT/NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores Ana Cristina Monteiro dos Santos, Técnico em Enfermagem, Carlos Alberto da Cruz Bezerra, Motorista, Maria de Nazaré dos Santos Ferreira, Auxiliar Administrativo, Quintino dos Santos Marinho, Técnico em Enfermagem, da sede de suas atividades Macapá/AP até os municípios de Laranjal e Vitória do Jari-AP, no período de 09 a 14/09/2018, para realizar Supervisão Técnica em Vigilância Epidemiológica das Doenças e Agravos não Transmissíveis, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 31 de Agosto de 2018.

Dorinaldo Barbosa Malafaia
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.
Decreto nº 2802/2017
Superintendente de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 246/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto nº 2802. Considerando o que consta no memo. nº 056/2018-GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora Margarete do Socorro Mendonça Gomes, Farmacêutico, da sede de suas atividades Macapá/AP até os municípios de Oiapoque-AP, Saint-George, Ouanary e Camopi no período de 02 a 09 de Setembro de 2018,

para desenvolver atividades como: Obter informações para o sistema online de Integração, Harmonização e Visualização dos Dados da Malária na zona transfronteiriça e participar de reuniões com profissionais da saúde, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 31 de Agosto de 2018.

Dorinaldo Barbosa Malafaia
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.
Decreto nº 2802/2017
Superintendente de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 247/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto nº 2802. Considerando o que consta no memo. nº 056/2018-GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor Samuel Souza da Costa, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 02 a 09 de Setembro de 2018, para acompanhar a servidora Margarete do Socorro Mendonça Gomes nas atividades como, Obter informações para o sistema online de Integração, Harmonização e Visualização dos Dados da Malária na zona transfronteiriça e participar de reuniões com profissionais da saúde, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 31 de Agosto de 2018.

Dorinaldo Barbosa Malafaia
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.
Decreto nº 2802/2017
Superintendente de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 150/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto nº 2802. Considerando o que consta no memo. nº 40/2018-NGRL/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor José Edmundo da Silva, Chefe de Unidade Laboratorial de Fronteira-LAFRON, da sede de suas atividades em Oiapoque/AP até a cidade de Macapá-AP, no período de 27/04 a 05/05/2018, para tratar de assuntos referentes à Unidade Laboratorial de Fronteira de Oiapoque junto a esta Superintendência de Vigilância em Saúde, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 25 de Maio de 2018.

Dorinaldo Barbosa Malafaia
DORINALDO MALAFAIA.
Decreto nº 2802/2017
Superintendente de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 186/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto nº 2802. Considerando o que consta no memo. nº 026/2018-DEA/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor Nathanael Angelo Zahlouth, da sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 24/06 a 01/07/2018, para participar da “Semana de Saúde na Fronteira”, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 15 de Junho de 2018.


DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017

Superintendente de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 251/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 080/2018-UDNT/NVE/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores Ângela do Socorro de Souza Vaz Pamphylio, Enfermeiro, Eduardo Gonçalves dos Santos, Bioquímico, Michele Maleamá Sfair, Enfermeiro, Sebastião do Espírito Santo Gomes, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Laranjal do Jarí-AP, no período de 27/08 a 31/08/2018, para realizar Vistoria nas Obras da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 03 de Setembro de 2018.


DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017

Superintendente de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 265/2018-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 171/2018-DEVS/SVS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores Márcia Renata de Freitas Pereira, Analista Administrativo, Roberto Carlos Mendonça Malcher, Agente de Saúde Pública, Ciro Mota Dias, Motorista, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP até os municípios de Laranjal do Jarí, Vitória do Jarí, Mazagão, Ferreira Gomes, Porto Grande, Cutias, Itauba e Tartarugalzinho-AP, no período de 10 a 22/09/2018, com o objetivo de Oficializar a apresentação dos Agentes de Endemias (Carta de Apresentação) e Supervisionar o controle da frequência dos Agentes de Endemias (Folha de Ponto) e colher as medidas individuais dos uniformes e EPI's dos agentes e avaliar as atividades que estão sendo desenvolvidas pelos agentes, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2018.


DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017

Superintendente Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 283/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo

Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 058-GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor, Samuel Souza da Costa, Motorista, da sede de suas atividades em Macapá/AP até o Município de Oiapoque-AP no período de 16 a 19/10/2018, para participar do “II Seminário Franco-Brasileiro: Passagem de Fronteiras e Cidades Seguras”, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 17 de Outubro de 2018.


DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017

Superintendente de Vigilância em Saúde.

PORTARIA Nº 284/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. n.º 055-GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, Margarete do Socorro Mendonça Gomes, Farmacêutica, Sebastião do Espírito Santo Gomes, Motorista, da sede de suas atividades em Macapá/AP até o Município de Oiapoque-AP no período de 16 a 19/10/2018, para participar do “II Seminário Franco-Brasileiro: Passagem de Fronteiras e Cidades Seguras”, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 17 de Outubro de 2018.


DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017

Superintendente de Vigilância em Saúde.

ERRATA

Na Portaria nº 240/2018-NGP/SVS; de 29/08/2018, Publicada em 06/09/2018, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6758, página 30, com circulação em 10/09/2018.

ONDE SE LÊ: “AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores Paulo de Tarso Santana Tavares, Médico Veterinário, Raimundo Almeida Coelho, Auxiliar Administrativo, Maria José Telles Miranda, Agente Sanitário, Raimundo Amanajás Amoras, Técnico em Laboratório, Ivaldo Nascimento Giusti, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Porto Grande-AP, no período de 03 a 15/08/2018, para realizar “Campanha de Vacinação Antirrábica de cães e gatos”, com ônus para a SVS-AP”.

LEIA-SE: “AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores Paulo de Tarso Santana Tavares, Médico Veterinário, Raimundo Almeida Coelho, Auxiliar Administrativo, Maria José Telles Miranda, Agente Sanitário, Raimundo Amanajás Amoras, Técnico em Laboratório, Ivaldo Nascimento Giusti, Motorista, da sede de suas atividades Macapá/AP até o município de Porto Grande-AP, no período de 03 a 15/09/2018, para realizar “Campanha de Vacinação Antirrábica de cães e gatos”, com ônus para a SVS-AP”.

Macapá-AP, 21 de Setembro de 2018.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA.

Decreto nº 2802/2017

Superintendente de Vigilância em Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 07/2018 - SVS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018-SVS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA NOVASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA-EPP.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, os no fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado em suas CLÁUSULAS PRIMEIRA, ITEM 1.2 E CLÁUSULA TERCEIRA ITEM, 3.1, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todas as consequências de Direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

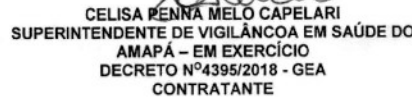
1.2 O serviço será prestado nos seguintes endereços abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO	POST OS
DIRETORIA DE VIGILANCIA LABORATORIAL	Rodovia Tancredo Neves, Nº1118 – São Lázaro- Macapá-AP	01
SVS/DEVS/DEA	Av. 13 de setembro, nº1899 – Bairro do Buritizal	01
Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador/Macapá-AP	Av. Ernesto Borges, nº380 – Bairro Julião Ramos	01
Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador/Santana-AP	Av. Maria Colares, nº113 – Bairro Hospitalidade/Santana-AP	01
Unidade de Imunobiológicos	Rua Sócrates nº688-A – Bairro Renascer	02
Almoxarifado de Produtos Químicos	Rod. Juscelino Kubitshek, Km 02, margem esquerda, sentido Macapá-Santana, S/N.	01

CLÁUSULA TERCEIRA.

3.1 O valor mensal de contratação é de R\$96.972,82 (Noventa e Seis Mil Novecentos e Setenta e Dois reais e Oitenta e Dois Centavos) a partir da data de assinatura deste termo aditivo até o fim do mesmo.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2018.


CELISA PENNA MELO CAPELARI
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAPÁ – EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº4395/2018 - GEA
CONTRATANTE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 07/2014 - SVS

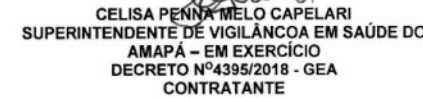
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de desembolso dos recursos a serem repassados pelo LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, face as despesas decorrente do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014- LACEN, com a POINTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

PARCELA	MÊS	VALOR (R\$)
01	Dezembro/2018	88.199,08
02	Janeiro/2019	96.972,82
03	Fevereiro/2019	96.972,82
04	Março/2019	87.275,54
TOTAL		369.420,26

Importa o presente CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO no valor total de R\$ 369.420,26 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Vinte e Seis Centavos).

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2018.


CELISA PENNA MELO CAPELARI
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAPÁ – EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº4395/2018 - GEA
CONTRATANTE

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de aplicação dos recursos a serem repassados pelo 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018-SVS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA NOVASEG SEGURANÇA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA-EPP.

FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	PROGRAMA	VALOR (R\$)
0107	3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0022.2697	369.420,26

Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO no valor de R\$ 369.420,26 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte e seis centavos), que correrão pelo Programa de Trabalho 2.30.301.10.305.0022, ação 2697, através da Fonte 0107, no Elemento de Despesa 33.90.39.

Macapá-AP, 20 de dezembro de 2015.

CELISA RENNA MELO CAPELARI
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAPÁ – EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº4395/2018 - GEA
CONTRATANTE

Serviço Social Autônomo

Amprev

Rubens Belnimeque de Sousa (Interino)

PORTARIA Nº 227/2018 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº0960 de 30 de dezembro de 2005 e nomeado pelo Decreto nº 3243/2018 de 20 de agosto de 2018 e

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carlos Augusto Tork de Oliveira

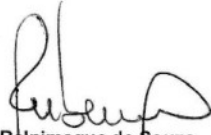
considerando o teor do Memorando 225/2018-GAB/AMPREV de 19 de dezembro de 2018:

RESOLVE:

Nomear Luana Picanço de Sousa, Analista Previdenciária para exercer a função de Assessora de Comunicação da Amapá Previdência, a contar de 01 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá, 19 de dezembro de 2018


Rubens Belnimeque de Souza
Diretor-Presidente

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 229 de 20 de dezembro de 2018

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2018.07.1521P-DIBEF/AMPREV de 05/09/2018, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do ex-servidor inativa: MÁRIO DE ALMEIDA LINS, Matrícula nº 368024, aposentado através do Decreto nº 4159 de 30 de outubro de 2017, Cargo: Assistente Administrativo, CPF nº 012.557.892-04, Data do Óbito: 16/02/2018, Lotação: Amapá Previdência.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 04/07/2018 – data da inscrição.

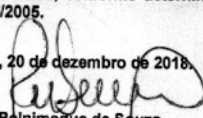
DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
ERMILA RAMALHO LINS	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º; 31; caput do art. 89 da Lei Estadual nº 0915 de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no plano financeiro, conforme determina o art. 91, §1º, da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 20 de dezembro de 2018.


Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente/AMPREV
Decreto nº 3243/2018

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

I – INSTRUMENTO PRINCIPAL:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2018 – TJAP

II – PARTES:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ – TJAP

AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV.

III – OBJETO:

Estabelecer acordo de cooperação técnica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP e a Amapá Previdência (AMPREV) para padronização

e otimização das rotinas administrativas a fim de garantir celeridade aos magistrados e servidores que aderirem ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, bem como dar cumprimento às disposições contidas nos Arts. 4º, §1º e 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 2.372, de 02/16/2018, conforme Plano de Trabalho.

IV – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

60 (sessenta) meses contados a partir da publicação. Os Entes pactuantes providenciarão a publicação deste Instrumento, em extrato, cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado Amapá publicar no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Amapá (TJAP) e a Amapá Previdência publicar no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE).

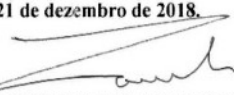
V – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente acordo não envolve a transferência de recurso financeiro.

VI – FUNDAMENTO LEGAL:

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores; Processo Eletrônico nº 92.776/2018.

Macapá, 21 de dezembro de 2018.


DES. CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA
Presidente do TJAP


RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor - Presidente da AMPREV

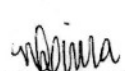
Tabela 7.1 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Estados

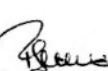
ESTADO DO AMAPÁ
PODER JUDICIÁRIO- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE/2018 - JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	3.579.853,56	3.578.572,67	0,00	1.280,89	0,00	5.733.225,54	4.771.310,84	4.771.310,84	0,00	961.914,70	963.195,59
PODER JUDICIÁRIO	0,00	3.579.853,56	3.578.572,67	0,00	1.280,89	0,00	5.733.225,54	4.771.310,84	4.771.310,84	0,00	961.914,70	963.195,59
Tribunal de Justiça	0,00	3.579.853,56	3.578.572,67	0,00	1.280,89	0,00	5.733.225,54	4.771.310,84	4.771.310,84	0,00	961.914,70	963.195,59
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP	0,00	2.879.078,37	2.877.797,48	0,00	1.280,89	0,00	2.970.079,24	2.175.013,88	2.175.013,88	0,00	795.065,36	796.346,25
Fundo de Manutenção e Resaparelhamento da Justiça - FMRJ	0,00	692.242,19	692.242,19	0,00	0,00	0,00	2.535.817,52	2.370.211,96	2.370.211,96	0,00	165.605,56	165.605,56
Fundo de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude - FAJU	0,00	8.533,00	8.533,00	0,00	0,00	0,00	227.328,78	226.085,00	226.085,00	0,00	1.243,78	1.243,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.198.079,49	1.198.079,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	4.777.933,05	4.776.652,16	0,00	1.280,89	0,00	5.733.225,54	4.771.310,84	4.771.310,84	0,00	961.914,70	963.195,59

FONTE: Sistema SISCOP, Unidade Responsável: DEFIN. Emissão: 12.11.2018, às 11h36:08
NOTA:


Nilce Maria Silva de Lima
Técnico Judiciário


Regina da Silva Macedo
Diretora do DEFIN


Des. Carlos Tork
Presidente do TJAP